



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 05 de julho de 2023.

Ano XXIV, Edição 5621 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 3.091, DE 05 DE JULHO DE 2023

DISPÕE sobre a criação da Semana Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de julho, compreendendo o Dia do Ministério da Justiça e Segurança Pública, comemorado no dia 3 de julho.

Art. 2.º A Semana Municipal de Segurança Pública tem por finalidade o envolvimento dos poderes públicos e dos segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com os seguintes objetivos:

I – discutir e disseminar, na sociedade, as políticas de segurança pública em âmbito municipal;

II – receber, apresentar e discutir projetos e ações inovadoras na área de segurança pública que já existam ou que possam vir a ser desenvolvidos pelo Município;

III – estimular e apoiar, em escolas, universidades, associações de bairros, movimentos populares, igrejas e demais instituições, o debate sobre políticas de segurança em nível municipal;

IV – estimular trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre o combate à violência e a cultura da paz;

V – difundir, na sociedade, a importância do papel dos agentes de segurança pública no meio social, assim como a importância da observância das regras de conduta preconizadas pela legislação a cada órgão de segurança pública.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 3.092, DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Entretenimento, a ser comemorado em 15 de março, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o dia 15 de março, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, como o Dia Municipal do Entretenimento.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal promoverá concursos e eventos com o objetivo de fomentar, incentivar, apoiar e premiar músicos, grupos e talentos artísticos locais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-07-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **HELEN PIRES CARDOSO** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023, com exercício na **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**.

Manaus, 05 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da servidora identificado abaixo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.365, páginas 7 e 9 do Diário Oficial do Município de 15-06-2022, que autoriza o Desenvolvimento da Carreira, em virtude da Promoção Funcional dos servidores do quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.304/2023 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15259.0.086747 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclos 2018/2019, 2020 e 2021 da servidora **JUSCELY SOUSA DE CARVALHO**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 011.458-8 C, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014, combinada com a Lei nº 2.853, de 03-03-2022:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2018/2019	33	01-01-2020
2020	34	01-01-2021
2021	35	01-01-2022

II – ESTABELECEr o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 05 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, publicado na Edição nº 5.283, de Diário Oficial do Município de 10-02-2022, que torna público a lista do Resultado Final para os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário e todas as especialidades, habilitadas de acordo com o estabelecido no Capítulo 9 do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial de 03-03-2022; que homologou o Resultado Final do Concurso Público da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, publicado na Edição nº 5.511, de Diário Oficial do Município de 23-01-2023, página 1, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 013/2023 – DIRAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA, que solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público;

CONSIDERANDO o termo de renúncia ao direito à nomeação, posse e exercício para o cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria, apresentado pelo senhor Tácio Araujo de Freitas;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 26-06-2023, subscrito pela Chefe de Setor de Gestão de Pessoas – SGEP – MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 709/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17869.0.000948 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso Público da Manaus Previdência – Edital nº 02/2021, através do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de 03-03-2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, objeto da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019.

Manaus, 05 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: E05 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: AUDITORIA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
4º	DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO	0009263a

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.974/2023-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 027/2023-DEFIN, subscrito pela Diretora do Departamento Financeiro da Casa Civil, em exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 226/2023, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18936.9.109676, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 32.725/2023-GSAL, Edição 5608 do DOM de 19-06-2023, que designou a servidora **LIDIENE SILVA GAMA**, Gerente de Execução e Controle Orçamentário, simbologia DAS-1, matrícula nº 130.757-6 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, em substituição ao titular **RICARDO NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.975/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 027/2023-DEFIN, subscrito pela Diretora do Departamento Financeiro da Casa Civil, em exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 226/2023, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18936.9.109676, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LIDIENE SILVA GAMA**, Gerente de Execução e Controle Orçamentário, simbologia DAS-1, matrícula nº 130.757-6 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 02 a 16-10-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RICARDO NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.976/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002805, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **WALQUIRIA MIRANDA MAGNO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.074-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.977/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002772, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-12-2005 a 19-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANALITA LOBO MOTA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 109.207-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.978/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002761, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FABIOLA VASCONCELOS AMORIM SANTOS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 122.513-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.979/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002756, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 15-02-2006 a 14-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALDENI CARLOS DE MORAES FIRMINO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 083.610-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.980/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002660, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-12-2012 a 06-12-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VERA LUCIA SENA DE SOUSA**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 066.172-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.981/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003145, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 19-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-02-2006 a 28-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SANDRA REGINA AGUIAR DE FREITAS**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 081.723-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.982/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002647, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DEUCILENE ALVES DE LIMA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.854-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.983/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 378.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.013075, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-05-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-02-2006 a 31-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.357-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.984/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 381.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.013019, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA VALDENILDA DE SOUSA LOBATO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 012.207-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.985/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 171.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19340.0.012772, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-02-2006 a 13-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCISCA DA SILVA TRINDADE**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.481-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.986/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 334.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19325.0.012401, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-03-2010 a 08-03-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **HICLER DAMASCENO FREITAS REGO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.677-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.987/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 335.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19324.0.012232, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-07-2005 a 30-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO SOCORRO PINTO VIANA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.971-3 A integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.988/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 820/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3999/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014547, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-05-2012, a servidora **BERLA DA SILVA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 116.293-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.989/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 466/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4015/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014526, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **DARLENE DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 132.203-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.990/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 817/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4012/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014490, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-04-2012, a servidora **ARTHMIZE MOREIRA LIMA**, matrícula nº 116.276-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.991/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 145/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3697/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013327, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-01-2014, a servidora **KAREN DINELLY DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº 104.121-5 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.992/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 150/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4218/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013672, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-07-2014, a servidora **KEILA NEVES DA MOTA**, matrícula nº 120.187-5 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.993/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 151/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4223/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013678, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-08-2014, a servidora **KELLY IZABEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 111.984-2 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.994/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 155/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4146/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013776, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-03-2014, a servidora **KLICIA GRIJO DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 103.157-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.995/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 818/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4011/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014512, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-05-2012, a servidora **AURIVANIA QUEIROZ LOPES**, matrícula nº 094.710-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.996/2023-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3592/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19324.0.023289, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 30.515/2023-GSAL, Edição 5515 do DOM de 27-01-2023, que concedeu Licença-Prêmio à servidora **MONALIZA MARIA E SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.764-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar o período que passa a ser 03 (três) meses, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.997/2023-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Assessoria Jurídica da SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3592/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19324.0.023289, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 32.758/2023-GSAL, Edição 5609 do DOM de 20-06-2023, que altera a de nº 30.515/2023-GSAL, referente ao Afastamento para Estudo à servidora **MONALIZA MARIA E SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.764-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.998/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 185.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3800/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.012955, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 30-05-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 31.516/2023-GSAL, Edição 5548 do DOM de 17-03-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ELANE PINHEIRO DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 097.840-0 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.999/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 207.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4059/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.013900, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 05-06-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RAFAEL LIMA MEDEIROS** do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 118.756-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.000/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 159.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4068/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.014444, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 23-04-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANA CAROLINA DA SILVA QUEIROZ** do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 129.558-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº. 061/2023 – GS/SEMSEG

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** é única empresa fabricante e fornecedora, sem similares, no país, dos produtos: 1. MUN 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A; 2. MUN 9MMLUGER+P EXPO 147GR BONDED A; 3. MUN 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX; 4. MUN 9MM+P+CXPO 92,6GR CBULLET TACT; 5. MUN 9MMLGR+P+ EXPO 115GR BONDED; 6. MUN 9MMLUGER EXPP 95GR; 7. MUN 9MMLUGER ETOG 115GR; 8. MUN 9MMLUGER EXPO 115GR; 9. MUN 9MMLUGER ETOG 124GR (9 MM M1); 10. MUN 9MMLUGER TREINA EOOG 124GR NTA; 11. MUN.50 MANEJO 12. MUN CBC 380 AUTO ETOG 95GR TREINA, conforme documento constante nos autos à fls. 98-99;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 87-88, está compatível com os preços praticados no mercado pela **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2023.90000.90002.0.005295.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de munições, calibre 9mm, visando atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus/SEMSEG;

II – PAGAR o valor global de R\$ 298.546,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**;

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

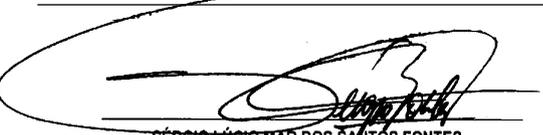
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMSEG, em Manaus, 04 de julho de 2023.


JORCÉLIA FARIAS DANTAS PIRES

Diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 04 de julho de 2023.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2023 – DE COTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DISPÕE sobre o detalhamento mensal das cotas orçamentárias e financeiras mensais para o exercício 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determinam os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, sobre a aprovação pela Semef das cotas orçamentárias a serem liberadas a cada Unidade Gestora integrante da Lei nº 3.017, de 18 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Com base nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 5.484 de 23 de janeiro de 2023, o Anexo I desta Portaria estabelece as cotas orçamentárias mensais para o 4º e 5º bimestre do exercício corrente, com recursos de Fontes do Tesouro Municipal para os Recursos Supervisionados pela Semef - RS Semef e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf

§ 1º As cotas orçamentárias estabelecidas no Anexo I referem-se às despesas do exercício corrente das seguintes Programações Orçamentárias - PO's:

- I – Manutenção Administrativa;
- II – Programas Especiais;
- III – Investimentos;
- IV – Encargos Especiais.

§ 2º A Semef poderá liberar cotas orçamentárias adicionais com recursos de Fontes do Tesouro Municipal destinadas às Programações Orçamentárias - PO's, mencionados no parágrafo anterior, desde que atendidas as disposições do artigo 26 Decreto nº 5.484 de 23 de janeiro de 2023.

§ 3º As cotas orçamentárias destinadas a atender despesas oriundas de Créditos Adicionais, de Provisão e Destaques Orçamentários, de Superávit Financeiro, de Emendas Parlamentares e de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA's, serão liberadas adicionalmente pela Semef, observando-se também as disposições do artigo 26 do Decreto nº 5.484 de 23 de janeiro de 2023 e as diretrizes da Administração Municipal para pagamento dos DEA's no decorrer do exercício.

§ 4º A liberação de cota orçamentária adicional no Afim-Manaus só poderá ser realizada mediante Portaria do titular da Semef.

Art. 2º Os limites de Cotas Orçamentárias definidas no artigo 1º desta Portaria, equivalem concomitantemente aos limites para liberações de Cota Financeiras.

Art. 3º Os ordenadores de despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I – Pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei nº 3.017, de 18 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

II – Pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 4º Ficam mantidos os conceitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria nº 001/2023 – De Cota Orçamentária e Financeira, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de julho de 2023.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2023
RECURSOS DE FONTES DO TESOUREO MUNICIPAL

Anexo I - Outras Despesas Correntes e de Capital

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
160104 - RS SEMEF	64.070.000	80.370.000	110.270.000	99.470.000	354.180.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
ENCARGOS ESPECIAIS	63.900.000	80.200.000	110.100.000	99.300.000	353.500.000
270101 - SEMINF	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
PROGRAMAS ESPECIAIS	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
TOTAL	64.120.000	80.420.000	110.320.000	99.520.000	354.380.000

PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2023
RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Anexo II - Outras Despesas Correntes e de Capital

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
270101 - SEMINF	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-
PROGRAMAS ESPECIAIS	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

PORTARIA Nº 150/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 273/2023 – SUBREC/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2023.11209.15442.0.051042;

CONSIDERANDO o memorando nº 280/2023 – SUBREC/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2023.11209.15442.0.051866;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para aos servidores abaixo identificados, em razão de alteração de carga horária diária de 8 horas de trabalho:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
YGOR BEZERRA BRAGA	300	1º/06/2023
EVERTON SAMPAIO DE MENEZES	300	14/06/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2023.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 151/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 023/2023 – GEORF/DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.052009;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **IGOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA**, Matrícula nº 143.053-0A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento do titular, o servidor **LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JÚNIOR**, por motivo de Licença Médica, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, por 15 (quinze) dias, no período de 23/06/2023 a 07/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2023.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 152/2023-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o memorando nº 023/2023 – GEORF/DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.052009;

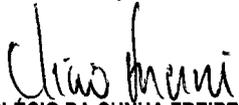
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado, em virtude do afastamento do titular, o servidor **LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JÚNIOR**, por motivo de Licença Médica:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
IGOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	100	23/06/2023 a 07/07/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – CIALA DA AMAZÔNIA REFINADORA DE METAIS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112433-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000663
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso XXVII e Art. 8º da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, por efetuar a retenção na fonte e não recolher o ISSQN Retido Fonte, no prazo legal;

02 – P. S. R. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92941-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000684
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso XXVII e Art. 8º da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, por efetuar a retenção na fonte e não recolher o ISSQN Retido Fonte, no prazo legal;

03 – WERVESON FARIAS DE SOUZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 207654-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000702
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

04 – WERVESON FARIAS DE SOUZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 207654-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000706
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

05 – EDVALDO ALVES DE SOUZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114193-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000694
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

06 – EDVALDO ALVES DE SOUZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114193-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000698
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

07 – D F CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 218545-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000678
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

08 – D F CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 218545-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000679
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

09 – WS SERVIÇOS DE ELÉTRICA E EDIFICAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 446613-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000643
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

10 – WS SERVIÇOS DE ELÉTRICA E EDIFICAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 446613-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000644
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

11 – CHRISTACO SERRALHEIRA E METALÚRGICA LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 215751-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000676
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 04 de julho de 2023.


Aldemir Spindim Viégas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- H L ROSSETI ME, Inscrição Municipal nº 210082 -01, localizado na Rua Campina Verde, 20, Flores, CEP 69058-840, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301556, de 11/06/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 99/2023, DAF nº 202302720, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 30/11/2020 a 28/02/2023, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- IDEAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 222796-01, localizado na Rua Rio Javari, 684, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-110, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301673, de 04/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 88/2023, DAF nº 202302827, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/04/2019 a 31/10/2020, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

3- EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, Inscrição Municipal nº 80905-01, localizado na Rua Feliciano Costa, 79, Nossa Senhora das Graças, CEP 69057-170, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301674, de 04/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 486/2022, DAF nº 202302993, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/07/2018 a 30/04/2022, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

4- MARCELO AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrição Municipal nº 239151-01, localizado na Rua Palácio das Águas, 121, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-037, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301672, de 04/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 531/2023, DAF nº 202302826, referente ao recolhimento do ISSQN, resultante do desenquadramento do Simples Nacional, do período de 01/01/2019 a 31/12/2022, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

5- CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrição Municipal nº 235793-01, localizado na Rua Pico das Águas, 195, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-093, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301671, de 04/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 525/2023, DAF nº 202302829, referente ao recolhimento do ISSQN, resultante do desenquadramento do Simples Nacional, do período de 01/01/2020 a 31/12/2021, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 04 de julho de 2023.

Aldemir Espindola Viégas

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 028/2023 – GAB/CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 2.944, de 01 de setembro de 2022, publicada no DOM 5419, de 01/09/2022; e

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 32.896/2023– GSAL que designa substituta de servidor afastado em virtude de Férias regulamentares, publicada no DOM 5616;

RESOLVE

CONCEDER Gratificação Técnica de Controle - GTC à servidora abaixo identificada, em substituição ao titular, afastado em virtude de férias regulamentares;

NOME	PONTOS GTC	PERÍODO
MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS	100	03/07 a 01/08/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de julho de 2023.

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃORESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME DECRETO N.
3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD** AUTORIZA a concessão de diárias aos servidores nomeados a seguir:

ALEXSSANDRO FRANCO MENDES. Secretaria: SEMASC, Cargo: Gerente de Articulação Intersetorial, Matrícula: 098.883-9 E. Destino: BRASILIA-DF, Período: 12/06/2023 a 16/06/2023 nº de diárias: 4,5 Objetivo: participar do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDH, conforme Anexo II, Formulário Nº 20230163, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.001423.

AMADEU DE ABREU MELO. Secretaria: SEMEF, Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Matrícula: 003.216-6BE. Destino: BRASILIA-DF, Período: 17/05/2023 a 19/05/2023 nº de diárias: 3 Objetivo: participar da 121ª reunião do GT 07-ISSQN Temas Polêmicos - CTP/ABRASF, conforme Anexo II, Formulário Nº 20230113, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.001584.

DEBORA LARISSA CUNHA DE LIMA. Secretaria: SEMSEG, Cargo: Gerente de Orçamento e Finanças, Matrícula: 141481-0A. Destino: BRASILIA-DF, Período: 25/06/2023 a 01/07/2023 nº de diárias: 6,5 Objetivo: participar do Curso Plataforma + BRASIL/TRANSFEREGOV.BR, conforme Anexo II, Formulário Nº 20230168, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.001476.

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR. Secretaria: SEMEF, Cargo: Chefe de Divisão de Análise, Instrução e Julgamento de 1ª Instância – DAS-2, Matrícula: 050.808-0A. Destino: JOÃO PESSOA-PB, Período: 13/06/2023 A 16/06/2023; nº de diárias: 4; Objetivo: participou da 64ª Reunião da Câmara Técnica e da 2ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2023, conforme Anexo II, Formulário Nº 20230160, nos autos do Processo nº 2023.16330.16345.0.000445.

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR. Secretária: SEMEF, Cargo: Chefe de Divisão de Análise, Instrução e Julgamento de 1ª Instância – DAS-2, Matrícula: 050.808-0A. Destino: BRASÍLIA-DF, Período: 19/06/2023 A 21/06/2023; nº de diárias: 3; Objetivo: participar da 122ª reunião do GT 07-ISSQN Temas Polêmicos - CTP/ABRAS, conforme Anexo II, Formulário N° 20230178, nos autos do Processo n° 2023.16330.16345.0.000445

SILVANA DA SILVA BARROS. Secretária: SEMSEG, Cargo: Gerente de Engenharia e Prevenção, Matrícula: 137343-9C. Destino: BRASÍLIA-DF, Período: 25/06/2023 a 01/07/2023 nº de diárias: 6,5 Objetivo: participar do Curso Plataforma + BRASIL/TRANSFEREGOV.BR, conforme Anexo II, Formulário N° 20230167, nos autos do Processo n° 2023.16330.16345.0.001449.

Manaus, 05 de julho de 2023

Atenciosamente,



MÁRCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1607/2023-SEMED/GS

ESTABELECE, no âmbito do PMI 0001/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, critérios para avaliação dos estudos PPP apresentados pelos interessados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Programa de Parcerias Público-Privadas do município de Manaus, através da Lei n° 2.619, de 1º de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3.180 de 29 de setembro de 2015, que instituiu o procedimento de manifestação de interesse destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parceria público-privada;

CONSIDERANDO a publicação da ata 25ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Programa de Parceria Público-Privada do município de Manaus – CGP/Manaus no DOM Edição 5388 de 20 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI n° 0001/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que tomou pública a elaboração de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão para implantação, manutenção e operação de unidades de ensino da rede pública do município de Manaus, incluindo a construção, mobiliário, equipamentos e prestação de serviços de apoio não pedagógicos, através de parceria público-privada;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para avaliar, selecionar e aprovar os estudos que foram apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE critérios com a finalidade de analisar e avaliar os estudos técnicos apresentados pelos interessados inscritos no PMI n° 0001/2023-SEMED, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência correspondente.

Art. 2º A COMISSÃO TÉCNICA constituída mediante a Portaria 2071/2022-SEMED/GS e sua alteração contida na Portaria 0816/2023-SEMED/GS conduzirá os trabalhos de seleção de estudos para eventual utilização em processo licitatório para concessão que venha a ocorrer.

Parágrafo Único. A COMISSÃO TÉCNICA será dividida em eixos temáticos, quais sejam, jurídico, técnico e econômico-financeiro.

Art. 3º PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ESTUDOS - A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os critérios estabelecidos no art. 10 do Decreto n° 8.428, de 2 de abril de 2015, que regulamenta o art. 30, caput e § 10, da Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, bem como, as premissas da Lei n° 2.619 de 01 de julho de 2020:

- a) A observância de diretrizes e premissas definidas;
- b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização;
- c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
- f) O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	10,0
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos na Termo de Referência	10,0
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos na Termo de Referência	10,0
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	10,0

Art. 4º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – para fins de avaliação, serão consideradas as informações claramente especificadas nos ESTUDOS apresentados, considerando todos os itens solicitados no TERMO DE REFERÊNCIA do PMI 0001/2023 da SEMED de acordo com os critérios de avaliação descritos a seguir:

4.1. Caso um item específico do estudo sob avaliação atenda ao exigido, será considerada nota de avaliação, que poderá variar de (0) zero até (10) dez conforme indicado na tabela acima descrita;

4.2. Caso um item específico do estudo sob avaliação não atenda minimamente ao exigido, será considerada nota zero para o item, sem que isso implique eliminação automática do AUTORIZADO do processo de seleção;

4.3. Não havendo clareza nas especificações das informações, estas não serão consideradas;

4.4. A Pontuação Final de cada INTERESSADO consiste na soma das NOTAS atribuídas para cada critério;

4.5. Concluída a análise dos ESTUDOS a Comissão emitirá Nota Técnica contendo sua avaliação sobre os ESTUDOS apresentando Relatório contendo as respectivas Justificativas e Notas sobre cada ESTUDO e publicará no Diário Oficial do Município;

4.6. Será automaticamente desclassificado o ESTUDO TÉCNICO que não alcançar a nota mínima global de 20 pontos ou for apresentado em desconformidade com qualquer disposição do Edital e, em especial:

- I. For entregue fora do prazo especificado neste Edital;
- II. Não contemplar todos os estudos definidos no Edital.

4.7. Em caso de empate, será selecionado o ESTUDO TÉCNICO desenvolvido pelo AUTORIZADO que apresentar a menor proposta de ressarcimento;

4.8. Caso o empate, compreenda também o valor de ressarcimento, será realizado sorteio para a definição do ESTUDO TÉCNICO selecionado;

4.9. Os ESTUDOS TÉCNICOS não selecionados poderão ser retirados pelos AUTORIZADOS em até 30 (trinta) dias contados da divulgação e após o que serão destruídos;

4.10. O ESTUDO TÉCNICO selecionado poderá ser ou não aproveitado na modelagem final, a exclusivo critério do SOLICITANTE, sendo-lhe facultado, ainda, aproveitá-lo apenas parcialmente e promover as alterações e as adequações que entenderem pertinentes, não cabendo quaisquer indenizações, reivindicações, direitos de propriedade industrial ou direitos autorais. O ressarcimento poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos Estudos;

4.11. Na hipótese de a Comissão entender que nenhum dos estudos apresentados atenda satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão.

4.12. A Comissão técnica poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

4.12.1. Solicitar das pessoas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar o PMI, abrindo prazo para a reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues;

4.12.2. Modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI;

4.12.3. Considerar, excluir ou aceitar, no todo ou em partes, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 5º DETERMINAR que os procedimentos desta portaria entrem em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1608/2023-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando Nº 191/2023-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 045/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa COLIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.508.028/0001-56, referente ao serviço de limpeza, conservação higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de

Educação – SEMED, Unidades Administrativas (Lote 8), conforme Extrato publicado no DOM 5599, de 02.06.2023.

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Antônio Dalmir Bezerra Salazar – Matrícula n.º 106.903-9A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Viviane Dilma Figueiredo Pereira – Matrícula n.º 107.132-7A Monica de Jesus Teixeira da Silva – Matrícula n.º 095.465-9C
SUPLENTE Adriany Paula de Freitas – Matrícula n.º 122.355-0A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A
SUPLENTE Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – DETERMINAR que, na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/06/2023, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1609/2023-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 182/2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 042/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação –

SEMED e a Empresa VIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.502.409/0001-01, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (peito de frango sem osso congelado) para atendimento dos alunos da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5606 de 15.06.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Solange Maria Freitas de Jesus - Matrícula n.º 106.963-2A Simone Figueiredo da Costa - Matrícula n.º 093.847-5A Maria Auxiliadora dos Santos Silva - Matrícula n.º 011.482-0A
SUPLENTE Helder Juber Ehm Maia - Matrícula n.º 112.060-3B Idjane Sueleyde das Neves Marinho - Matrícula n.º 089.288-2D
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25/04/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1623/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 188 /2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 031/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **3F LTDA**, CNPJ: 23.484.444/0001-45, referente aos serviços de licenças de uso de software técnico integrado, (Software OraFascio, com 17 bases de composição e acesso para 5 usuários,

incluindo consultas aos dados SINAPI, SICRO SBC, com validade da licença e atualizações anuais suporte técnico, e instalação dos produtos), para elaboração de Orçamentos de Obras do Departamento de Engenharia-DET, pertencente a Subsecretaria de Infraestrutura e Logística-SSIL da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5610 de 21.06.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Welib Ferreira Santos – Matrícula n.º 141.823-8A Lucas Andrey dos Santos – Matrícula n.º 134.339-4C Francisco Jose Freire Teles – Matrícula n.º 066.981-4J
SUPLENTE Gelcimar Bentes de Souza - Matrícula n.º 133.976.1A Wesley Gomes Feitosa - Matrícula n.º 104.487-7B
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/04/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1624/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 175 /2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 028/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ: 18.145.858/0001-00, referente ao fornecimento de bombas d'água para instalação nas Unidades Administrativas e Educacionais

pertencentes a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5606 de 15.06.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Welib Ferreira Santos – Matrícula n.º 141.823-8A Artur Cesar Pimenta da Silva – Matrícula n.º 121.587-6A Lucas Andrey dos Santos – Matrícula n.º 134.339-4C
SUPLENTE Francisco Jose Freire Teles – Matrícula n.º 066.981-4J Wesley Gomes Feitosa - Matrícula n.º 104.487-7B
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2066/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.002990**, de 15/03/2021 (Apenso os autos nº 2018.4114.4147.02239, de 05/03/2018),

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0034/2014-SEMED/GS, de 15/01/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 3343, de 31/01/2014, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	6
PROCESSO	2013/4114/4147/16315
SERVIDORA	CYNTHIA MARIA BINDA LEITE
MATRICULA	062.632-5 C
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	2-D
VIGÊNCIA	27/11/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2067/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.002990**, de 15/03/2021 (Apenso os autos nº 2018.4114.4147.02239, de 05/03/2018),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **CYNTHIA MARIA BINDA LEITE**, matrícula 062.632-5 C, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 2-E**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (MESTRADO)	3-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **05/03/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0571/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19340.0.010447**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

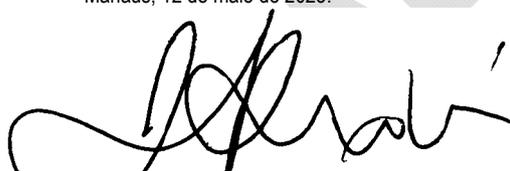
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	ANA NUBIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	090.838-0 B	21/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0648/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.013339**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

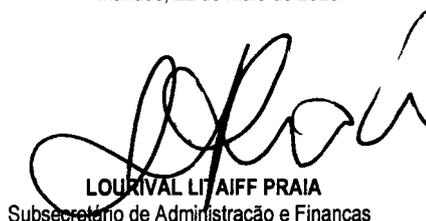
ADRIANA TAVARES CAMPELO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.717-1 A
Secretária do C.M.E.I. Pe. Luís Ruas
10 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ADRIANA TAVARES CAMPELO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.717-1 A
Secretária do C.M.E.I. Pe. Luís Ruas
10 salas
Na GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0677/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19344.0.010057**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SAULO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	112.353-0 B	27/02/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0682/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.012918**,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

SEDE / GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
1	ANA KARLA LEAO CHAVES	100.055-1 B	04/04/2023

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

SEDE / GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
1	ANA KARLA LEAO CHAVES	100.055-1 B	04/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0712/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.010221**,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR**, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

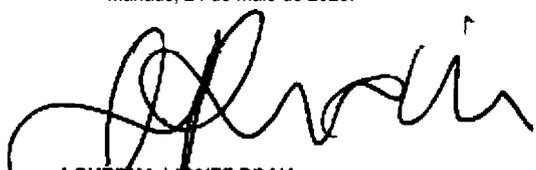
HERMES BRAGA XAVIER JUNIOR
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
 Matrícula 121.676-7 A
 Secretário da E. M. Professor Ricardo Pereira Parente
 11 salas
 Da GE - R\$ 400,00
 A partir de 11.04.2023.

II. **DESIGNAR**, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

HERMES BRAGA XAVIER JUNIOR
 TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
 Matrícula 121.676-7 A
 Secretário da E. M. Professor Ricardo Pereira Parente
 11 salas
 Na GE - R\$ 800,00
 A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0714/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.011606**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RODNEY APARECIDO DE OLIVEIRA MENDONÇA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 118.865-8 A
Secretário da E. M. Prof. João Chysóstomo de Oliveira
12 salas
Com GE – R\$ 800,00
A partir de 03.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0717/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.011776**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ELTON IBRAHIM DE VASCONCELOS PANTOJA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.800-0 A
Secretário da E. M. Profª Graciele Fernandes Zany
10 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ELTON IBRAHIM DE VASCONCELOS PANTOJA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.800-0 A
Secretário da E. M. Profª Graciele Fernandes Zany
10 salas
Na GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0719/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.010339**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANSELMO SILVA DO CARMO

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.658-9 A
Secretário da E. M. Profª Genilda Martins Pereira
07 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANSELMO SILVA DO CARMO

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.658-9 A
Secretário da E. M. Profª Genilda Martins Pereira
07 salas
Na GE - R\$ 650,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de maio de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0723/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.010591**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.644-9 A
Secretário da E. M. Dr. Olavo das Neves
10 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.644-9 A
Secretário da E. M. Dr. Olavo das Neves
10 salas
Na GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de maio de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0726/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.0.011186**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

HARLEY FABIANO MORAES SOARES JUNIOR

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.435-7 A
Secretário do CMEI Professora Odete de Araújo Puga Barbosa
12 salas
Com GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0730/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19332.0.011620**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANA MARCIA PEREIRA SANTIAGO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 088.720-0 A
Secretária da E. M. Poetisa Cora Coralina
13 salas
Com Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 18.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0734/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.010445**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ESTELA REBOUCAS BEZERRA MODESTO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.384-9 A
Secretária da E. M. Nova Vida
15 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ESTELA REBOUCAS BEZERRA MODESTO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.384-9 A
Secretária da E. M. Nova Vida
15 salas
Na GE - R\$ 950,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0735/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.0.011941**,

RESOLVE

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RAKEL SILVA DE LIMA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 123.328-9 A
Secretária do C.M.E.I. Gustavo Capanema
09 salas
Da GE - R\$ 650,00
A partir de 15.05.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JOSILYNE MACHADO DOS SANTOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 081.339-7 B
Secretária do C.M.E.I. Gustavo Capanema
09 salas
Com FGSE II
A partir de 15.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0744/2023-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.012304**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GEORGE SILVA BENTO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.392-0 A
Secretário na E. M. Prof. Arthur Engrácio da Silva
11 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GEORGE SILVA BENTO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.392-0 A
Secretário na E. M. Prof. Arthur Engrácio da Silva
11 salas
Na GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0745/2023-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.012403**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

VILASIO DE SOUZA LIMA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 078.093-6 B
Secretário na E. M. Raimunda Barroso Ramires
10 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

VILASIO DE SOUZA LIMA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 078.093-6 B
Secretário na E. M. Raimunda Barroso Ramires
10 salas
Na GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0746/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.010642**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RENATA FREITAS FELIX
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.859-0 A
Secretária na E. M. Profª. Aribaldina de Lima Brito
16 salas
Da GE - R\$ 500,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RENATA FREITAS FELIX
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.859-0 A
Secretária na E. M. Profª. Aribaldina de Lima Brito
16 salas
Na GE - R\$ 950,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0748/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.012309**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUCIANA HEILEEN BARROS SAUNIER
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 074.251-1 B
Secretária na E. M. São Luis
12 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUCIANA HEILEEN BARROS SAUNIER
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 074.251-1 B
Secretária na E. M. São Luis
12 salas
Na GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0749/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.012312**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.640-0 A
Secretária na E. M. Themistocles Pinheiro Gadelha
18 salas
Da GE - R\$ 500,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.640-0 A
Secretária na E. M. Themistocles Pinheiro Gadelha
18 salas
Na GE - R\$ 950,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0751/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a

Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.012348**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SORAIA DA ROCHA MEIRA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.334-2 A
Secretária na E. M. Prof. Erick Vicente de Souza
13 salas
Da GE - R\$ 400,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SORAIA DA ROCHA MEIRA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.334-2 A
Secretária na E. M. Prof. Erick Vicente de Souza
13 salas
Na GE - R\$ 800,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0752/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a

percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19344.0.011755**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GILMARA DE SOUZA XAVIER
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula 116.295-0 A
Secretária da E. M. Prof. Emanuel Rebelo da Cunha
07 salas
Com Localidade Especial 40 horas e FGSE II
A partir de 02.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0755/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19344.0.011320**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ALMECI MACEDO LUCAS	120.239-1 C	02/05/2023	30/12/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0768/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19340.0.010443**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA
SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA ALESSANDRA CANTO GOMES	109.297-9 A	21/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0772/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a

Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19344.0.011738**,

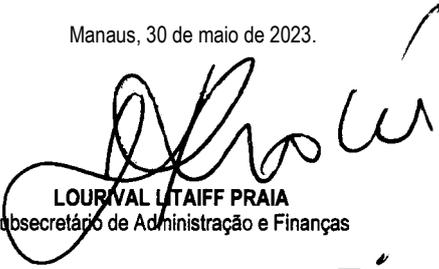
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

FABIANA FLORENCIO CORDEIRO DE ALMEIDA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 112.127-8 A
Secretária da E. M. José Euclides Costa Azevedo
03 salas
Com Localidade Especial 20 horas e FGSE I
A partir de 10.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0777/2023-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.010580**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUCIANO DE MOURA LIMA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 123.322-0 A
Secretário da E. M. Helena Augusta Walcott
18 salas
Da GE – R\$ 500,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUCIANO DE MOURA LIMA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 123.322-0 A
Secretário da E. M. Helena Augusta Walcott
18 salas
Na GE – R\$ 950,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0778/2023-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19328.0.012581**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARCILENE ALVES COELHO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 123.320-3 A
Secretária da E. M. Prof.ª Rosina Araújo Moura
10 salas
Da GE – R\$ 800,00
A partir de 19.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0784/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.012820**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

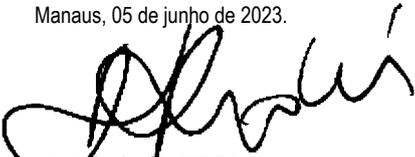
ILANE SILVIA PINTO CASTRO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.777-1 A
Secretária da E. M. Frei Mário Monacelli de Grello
20 salas
Da GE – R\$ 500,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ILANE SILVIA PINTO CASTRO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.777-1 A
Secretária da E. M. Frei Mário Monacelli de Grello
20 salas
Na GE – R\$ 950,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de junho de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0794/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19336.0.007811**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	KARLLA SANTOS DA SILVA FRANCA	127.127-0 B	09/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0796/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19332.0.009766**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CARLA CRISTINA MONTEIRO TINOCO	094.180-8 C	03/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0800/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19340.0.012375**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RITA TATIANE SILVA AGUIAR	135.707-7 A	17/04/2023	0563/2022

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
 DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CRISTIANE PEREIRA MENDES DE SOUZA	120.172-7 B	27/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0801/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19340.0.012361**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	LUCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	103.703-0 A	27/03/2023	0675/2019

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
 DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	TENNETY XAVIER SOARES	134.163-4 A	27/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0802/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19320.0.012406**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	WELLYNGTON MIRANDA MESQUITA	096.438-7 C	08/05/2023	0196/2021

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DIVISÃO DISTRITAL ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOSIANE MAGALHAES SOUZA	121.613-9 A	10/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de junho de 2023.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0809/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19320.0.012353**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA CAROLINE GOMES THOME FORTES	134.577-0 A	09/05/2023	0437/2022

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DIVISÃO DISTRITAL ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	M. MAYNA ATHAN DE OLIVEIRA	136.333-6 A	09/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de junho de 2023.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0812/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19328.0.012877**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	VILMARINA DA SILVA ALEME	124.349-7 B	17/05/2023	0487/2020

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014,

que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIANA SOUZA SANTOS	124.025-0 C	17/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0817/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014268**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

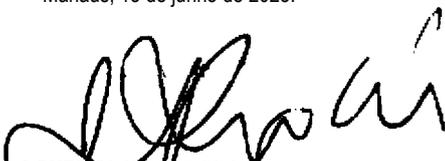
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA
SEDE/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	KAROLINNE ARAUJO DE SOUZA	134.227-4 A	02/05/2023	30/10/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0857/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19340.0.013127**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FERNANDA PALHETA LOPES	142.959-0 A	01/02/2023	30/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0917/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo** nº 2023.18000.19328.0.013687,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DANIELLE VALENTE DE OLIVEIRA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 104.567-9 A
Secretária da E. M. Professora Antônia Pereira da Silva
16 salas
Com Carga Dobrada e FGSE IV
A partir de 01.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


LOUIVAL MITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0919/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo** nº 2023.18000.19320.0.013529,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

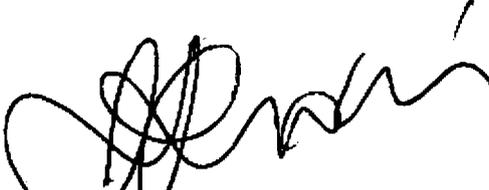
EDUARDO PIMENTA DOS SANTOS
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.593-0 A
Secretário da E. M. Anastácio Assunção
10 salas
Da GE – R\$ 800,00
A partir de 25.05.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

EDUARDO PIMENTA DOS SANTOS
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.593-0 A
Secretário da E. M. Anastácio Assunção
09 salas
Na GE – R\$ 650,00
A partir de 25.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


LOUIVAL MITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0920/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo** nº 2023.18000.19320.0.013537,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

CLAUDEARA DE SOUZA RABELO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 105.255-1 A
Secretária da E. M. Antônio Matias Fernandes
06 salas
Da Carga Dobrada e FGSE II
A partir de 25.05.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

CLAUDEARA DE SOUZA RABELO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 105.255-1 A
Secretária da E. M. Antônio Matias Fernandes
05 salas
Com Carga Dobrada e FGSE I
A partir de 25.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0921/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19332.0.013476**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JONATHAS AUGUSTO DUTRA DE FREITAS
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.620-1 A
Secretário da E. M. Miguel Arraes de Alencar
14 salas
Da GE – R\$ 800,00
A partir de 19.05.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

CATARINA AGATA SANTOS PEREIRA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.064-5 A
Secretária da E. M. Miguel Arraes de Alencar
14 salas
Da GE – R\$ 800,00
A partir de 22.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0925/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2023.18000.18125.0.011858**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **17.03.2023**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **GRACIVONE MANSO DA FONSECA, PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, matrícula nº 143.507-8 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0970/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta no item 15.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2021-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5126, de 24/06/2021,

RESOLVE:

DECLASSIFICAR os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino de Ciências e Matemática, que não compareceram para os procedimentos de contratação, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 2549, Parque Dez de Novembro, Comissão de Investidura, nesta cidade, munidos das vias originais dos documentos elencados no item 15.4, do Edital n.º 001/2021-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5126, de 24/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2023.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Professor - Ciências/Leste I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
32	5999665000	NANCY BARBOSA GRANGEIRO DE NEGREIROS	11/02/1980
Professor - Ciências/Rural-Ribeirinha			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
22	6870739714	ANDREIA SILVA DA COSTA	11/04/1978
Professor - Matemática/Leste I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
59	8984363445	LEONAM MONTEIRO COSTA	19/05/1984

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n. 079/2023 – CML/PM, às fls. 440;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa n. 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 2023/4114/4208/00001 (PROTUS) e 2023.18000.18125.0.014559 (SIGED);

CONSIDERANDO, o teor do Relatório Final, exarado pela Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 06/06/2023, às fls. 443/444, com manifestação favorável à regularidade do certame.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 079/2023 – CML/PM, para aquisição de Recarga de gás liquefeito de petróleo – (GLP) de 13 e 45 Kg para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2023, tendo como vencedoras as empresas **MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, correspondente ao Lote 02, no valor total de R\$ 3.416.320,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais) e **KRG TEIXEIRA - ME**, referente ao Lote 01, no valor total de R\$ 2.908.720,00 (dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e vinte reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação das proponentes vencedoras para assinatura do Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 14 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº 077/2022, celebrado em 07/06/2023, referente ao processo nº 2023.18000.18125.0.006698.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a **ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA.**

3.OBJETO: Dilação do prazo de execução do Contrato nº 077/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, para continuidade das obras e serviços de engenharia para a conclusão das creches padrão FNDE – PROINFÂNCIA TIPO “B” E ENTORNO – METODOLOGIA INOVADORA DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM – LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, consoante estabelecido no termo de contrato, conforme Requerimento da empresa interessada, Cópia do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 077/2022, extrato e publicação; Parecer Jurídico nº 51.05.2023 – ASSTEC/SEMED, e demais documentos constantes no Processo n.º 2023.18000.18125.0.006698.

4.PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, para a execução do contrato.

Manaus, 07 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº 039/2022, celebrado em 07/06/2023, referente ao processo nº 2023.18000.18125.0.003602.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a **ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA.**

3.OBJETO: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2022, a contar de 10/06/2023, por mais 12 (doze) meses, bem como o prazo de execução fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para continuidade das obras e serviços de engenharia para a conclusão das creches padrão FNDE – PROINFÂNCIA TIPO “B” E ENTORNO – METODOLOGIA INOVADORA DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM – LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, consoante estabelecido no termo de contrato, conforme Requerimento da empresa interessada, Cópia do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 039/2022, extrato e publicação; Parecer Jurídico nº 50.05.2023 – ASSTEC/SEMED, Parecer n. 148/2023 – PA/PGM e demais documentos constantes no Processo n.º 2023.18000.18125.0.003602.

4.PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2023, para a vigência contratual e mais 180 (cento e oitenta) dias, para a execução do contrato.

Manaus, 07 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 063/2023, celebrado em 16 de junho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **FB SOLUCOES SERVICOS EM VIGILANCIA ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, de forma contínua, os serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de bebedouros industriais e refrigeração para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma identificada no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico n. 059/2023-CML/PM, Publicação do Despacho de Homologação, Dotação Orçamentária, Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19985.0.013316.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$3.284.593,46 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2023NE02851, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903917, no valor de R\$99.572,02 (noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos); n. 2023NE02852, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903917, no valor de R\$90.607,81 (noventa mil seiscentos e sete reais e oitenta e um

centavos); n. 2023NE02863, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903917, no valor de R\$39.794,41 (trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos); n. 2023NE02881, datada de 16/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903917, no valor de R\$1.275,66 (mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, conforme prevê o item II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Manaus, 16 de junho de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

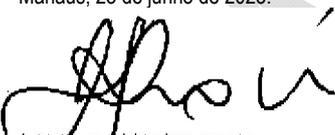
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **GRACIVONE MANSO DA FONSECA, PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H**, matrícula nº 143.507-8 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2023.18000.18125.0.011858**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de 17.03.2023.

Manaus, 23 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.014812.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	DAINESSA SILVA DE SOUZA	142.665-6 A	5.388,98	03/07/2023	11/08/2023

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ERNADES DOS SANTOS	144.374-7 A	5.764,75	03/07/2023	30/12/2023

Manaus, 28 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo, objeto do Edital nº 006/2023 – SEMED - PSS Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Arquiteto Urbanista.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os senhores relacionados no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26/03/2010, regulamentada pelo Decreto nº 0544, de 26/05/2010, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus, na função mencionada no Anexo Único.

5. VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência dos referidos contratos por tempo determinado de 12 (doze) meses, a contar de suas respectivas datas de contratação.

Manaus, 05 de julho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

ENGENHEIRO CIVIL - 40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	1660405254	SABRINA DA SILVA SANTANA	03/07/2023
2	80435238272	SANDY REBELO BANDEIRA	03/07/2023
3	1308510276	JESSICA RAISSA MELO GUIMARAES	03/07/2023
4	9340068220	ADILSON HELIO DA SILVA CARDOSO	03/07/2023
5	70322805791	VICENTE PAULO RODRIGUES DE LIMA	03/07/2023
6	31362818291	JOSE ROBERTO DE QUEIROZ ABREU	03/07/2023
7	34405771200	ELLIS ANGELA BARBOSA DE ARAUJO SIMOES	03/07/2023
8	43644945268	ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO	03/07/2023
9	34387870249	GERLANDO SILVA DE SOUZA	03/07/2023
10	58813691220	FABRICIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/07/2023
11	58890874287	DANIELA COUTINHO MENDONCA	03/07/2023
12	52052800263	FRANK CHARLES DE SOUZA FERREIRA	03/07/2023
ENGENHEIRO ELETRICISTA - 40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	66034159253	MAYARA LIMA PERES DE OLIVEIRA	03/07/2023
2	72899050249	INGRYD PEREIRA SILVA	03/07/2023
3	32038151253	GLAUCIVAN BARROSO DA CUNHA	03/07/2023
4	20025688200	HUMBERTO LIMA COUTINHO	03/07/2023
5	33456038291	ANTONIO CLEUDER LIMA DA SILVA	03/07/2023
6	58841725249	RAINON DA SILVA BRASIL	03/07/2023
ARQUITETO URBANISTA - 40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	6285549311	CANDIDA MARIA BARBOSA FEITOSA SILVA CHAVES	03/07/2023
2	58011943200	CLAUDIA MARCIA MENDONA DE SOUZA	03/07/2023
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ENGENHEIRO CIVIL - 40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	52052800263	FRANK CHARLES DE SOUZA FERREIRA	03/07/2023

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GRACIVONE MANSO DA FONSECA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE MARÇO DE 2023

Gracivone Manso da Fonseca
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SARAH ELIMERY SAMPAIO THOME
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de
 10/11/1993".

MANAUS, 29 DE maio DE 2023

Sarah Elimery Sampaio Thome
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 242/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso pleno de
 suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da
 administração pública insculpidos no art. 37, caput da Constituição da
 República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 12.527, de
 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto nos
 artigos 5º, inc. XXXIII, 37, § 3º, inc. II e 216, §2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 2.926 de 30 de
 junho de 2022, que dispõe sobre a organização do Arquivo Público, cria
 o Conselho Municipal de Arquivos (COMARQ) e o Sistema Municipal de
 Arquivos (SISMARQ) no âmbito do município de Manaus, define as
 diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados e adota
 outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no artigo 36 e 39 do
 Decreto nº 4.157, de 20 de setembro de 2018

RESOLVE:

I - INSTITUIR, nos termos dos arts. 25 da Lei Municipal
 nº 2.926 de junho de 2022, **Comissão Permanente de Avaliação de**

Documentos Sigilosos (CPADS), composta na forma abaixo, com a
 finalidade de classificar os documentos no âmbito desta secretaria:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
CHRYSIANE PINHEIRO DA SILVA MORAES	PRESIDENTE	118.350-8 A
CARLA DA SILVA FREIRE	MEMBRO	136.494-4 D
DANIELE DE FREITAS CORRÊA	MEMBRO	121.961-8 A
HELENA TEREZA TUPINAMBA	MEMBRO	093.928-5 D
MARQUELE QUEIROZ DE SOUZA	MEMBRO	129.619-1 C

II - DEFINIR, como se seguem, as atribuições da
 Comissão:

- a) Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua
 atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- b) Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade
 hierarquicamente superior quanto à classificação, desclassificação,
 reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer
 grau de sigilo;
- c) Propor o destino final das informações desclassificadas,
 indicando os documentos para a guarda permanente;
- d) Subsidiar a elaboração do rol anual de informações
 desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a
 ser disponibilizado na internet.

III - DETERMINAR que a designação de que trata o inciso
 I é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus
 a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

IV - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de sua
 publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de julho de 2023.

Eduardo Lucas da Silva
EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-
 SEMASC

ERRATA

ERRATA à publicação da Portaria de Dispensa de Licitação
 nº. 241/2023 - GS/SEMASC, referente a contratação da empresa M A S
 Serviços Automotivos Ltda, para a "contratação de veículo para apoiar o
 Serviço de Proteção em Calamidade Pública e Emergências em favor de
 Famílias em situação de desabrigoamento", publicado no Diário Oficial do
 Município de Manaus DOM nº. 5619, pág. 44, de 03.07.2023, referente
 ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000708.

Onde se Lê:

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de
 R\$ 62.956,80 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e
 oitenta centavos);

Leia-se:

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de
 R\$ 62.956,80 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e
 oitenta centavos);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de julho de 2023.

Eduardo Lucas da Silva
EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 046/2023-GS / SEMTEPI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 008/2023, celebrado entre a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli - EPP e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 008/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
MEMBROS	
Servidor	Matrícula
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
Arlen Oliveira de Melo	137.111-8B
SUPLENTE	
Servidor	Matrícula
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 03/07/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 05 de Julho de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 047/2023-GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 007/2023, celebrado entre a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli - EPP e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 007/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
MEMBROS	
Servidor	Matrícula
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A
SUPLENTE	
Servidor	Matrícula
Márcia Lúcia Turiel Hagge	141.364-3A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 03/07/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 05 de Julho de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 048/2023-GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 005/2023, celebrado entre a empresa ML Nascimento Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 005/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
MEMBROS	
Servidor	Matrícula
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A
SUPLENTE	
Servidor	Matrícula
Márcia Lúcia Turiel Hagge	141.364-3A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 03/07/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 05 de Julho de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 049/2023-GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 006/2023, celebrado entre a empresa Panificadora e Confeitaria Santo Agostinho Eireli ME e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 006/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matricula
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
MEMBROS	
Servidor	Matricula
Leonardo Rodrigo da Silva	141.362-7A
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A
SUPLENTE	
Servidor	Matricula
Ozineide Farias de Carvalho	116.542-9L

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 28/06/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 05 de Julho de 2023.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo celebrado em 07/06/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste do índice oficial INPC, impactando em aproximadamente 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), para atender o Casarão da Inovação Cassina, constante processo 2023.14000.14032.0.000135.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 11.971,08 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE000059, de 06/06/2023, no valor de R\$ 4.987,95 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 23.334.0002.1003.0000 – Distrito de Inovação e Empreendedorismo; Fonte de Recurso: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos; Natureza de Despesa: 33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.
- 6. DO PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024.

Manaus, 07 de junho de 2023.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI



GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023, celebrado em 27.06.2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a empresa M L NASCIMENTO LTDA.

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de locação de veículo tipo Sedan, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre para atender as necessidades da SEMTEPI, conforme abaixo:

Unid.Medida: Mês; Qtd: 01 - (ID 514244) **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, Característica (s): sedan, motor no mínimo 1.0, potência mínima de 85 cv, câmbio manual, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo a partir de 2020, quilometragem livre, Características Adicional(is): sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, no Processo nº 2023.14000.14005.0.000150.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 2023NE00204, datado de 26/06/2023, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), a conta da seguinte Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000 – Contratação de serviços para manutenção funcional; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33903304 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme deliberação orçamentária a ser autorizado pela SEMEF.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2023.

Manaus, 27 de junho de 2023.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 006/2023, celebrado em 28.06.2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO AGOSTINHO EIRELI - ME.
- 3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de (ID 514740) **SERVIÇOS DE BUFFET**, Tipo: coffee break, Características contendo café com leite, achocolatado, água mineral, 02 opções de refrigerante, 03 opções de sucos naturais de frutas, sendo acerola, goiaba e cupuaçu, salgados fritos variados, 03 opções de sanduíches com patês, sendo queijo, atum, frango ou carne, 03 opções de bolos, sendo leite, chocolate e laranja, docinhos variados, 04 opções de frutas, sendo banana, maçã, melancia e uva, pães de queijo, 03 opções de mini croissants, sendo presunto com queijo, queijo e franco e mini cachorro quente, C característica Adicional(is): acompanha louça completa, maitre, garçon e copeiro. Unidade de medida: pessoa; QTD: 850 conforme Termo de Referência/projeto básico constante processo nº 2023.14000.14005.0.000102.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE00174, de 22/06/2023, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21101; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000; Fonte: 15000000; Natureza Despesa: 33903941.
- 6. PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 28 de junho de 2023.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023, celebrado em 28.06.2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a empresa LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
- 3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, na forma identificada no anexo IV (termo de referência), ITEM 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2023 – CML/PM, para atender as necessidades do Distrito de Micro e Pequenas Empresas – DIMICRO da SEMTEPI, conforme abaixo:
Unid.Medida: Posto; Qtd: 04; (ID 509775) SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Características: especializado em limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência, constante no Processo nº 2023.14000.14005.0.000018 e nº 2023.14000.14010.0.000158.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 104.568,00 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº. 2023NE00203, datado de 23/06/2023, no valor de R\$ 34.856,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), a conta da seguinte Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000 – Contratação de serviços para manutenção funcional; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33903702 – Limpeza e Conservação, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme deliberação orçamentária a ser autorizado pela SEMEF.
- 6. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2023.

Manaus, 28 de junho de 2023.



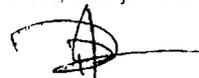
RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, celebrado em 28.06.2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a empresa LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
- 3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, na forma identificada no anexo IV (termo de referência), ITEM 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2023 – CML/PM, para atender as necessidades do Casarão da Inovação Cassina da SEMTEPI, conforme abaixo:
Unid.Medida: Posto; Qtd: 04; (ID 509775) SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Características: especializado em limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência, constante no Processo nº 2023.14000.14005.0.000018 e nº 2023.14000.14010.0.000157.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 104.568,00 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº. 2023NE00202, datado de 23/06/2023, no valor de R\$ 34.856,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), a conta da seguinte Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000 – Contratação de serviços para manutenção funcional; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33903702 – Limpeza e Conservação, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme deliberação orçamentária a ser autorizado pela SEMEF.

- 6. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2023.

Manaus, 28 de junho de 2023.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 077/2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Adriana Pereira Pedroza**, matrícula nº 079.946-7 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **10/07/2023 a 22/07/2023**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento da titular **Jéssica Priscilla Santos da Silva**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2023.



ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

SIZENANDO F DE FREITAS torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 8/2016-3 (3ª Renovação)**, sob o protocolo nº AMA2300004350, que autoriza a atividade Comércio e Serviços, com a finalidade de Autorizar os serviços de imunização e controle de pragas urbanas da “A-SIMOPS SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMBATE E PREVENÇÃO ÀS PRAGAS”. Com validade até 30/05/2025, sito na Rua Tokyo - Lot. JD. Oriente, nº 60 – Parque 10 de Novembro – Manaus – AM – CEP 69054305.

PG/9452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 066/2023-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/20188/20190/00009 (PROTUS), migrado para o Processo Nº 2022.35000.31032.0.020361(SIGED), que resultou no Processo de Aditivo.

RESOLVE:

I - PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Fiscalização, por força do 2º Termo Aditivo, que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 032/2022, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma da Feira Municipal da Banana e da Feira Municipal da Panair - LOTE 04 – SEMACC celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e empresa MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda, cujo objeto é a Reforma da Feira Municipal da Banana e Feira Municipal da Panair - LOTE 04.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1B
Membro	Rubens Filipe Pontes de Carvalho	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Kelleen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

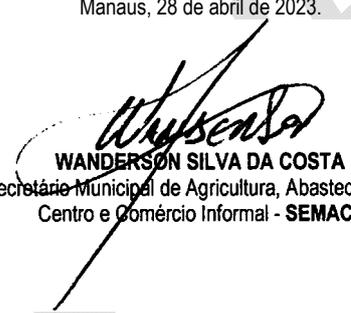
III - DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV - ESTABELECEr que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de abril de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo e de Execução do Contrato nº 032/2022, celebrado em 01.11.2022.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

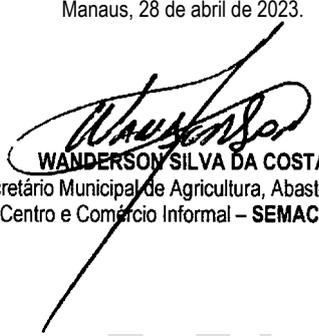
3.CONTRATADA: MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda.

4.OBJETO: O 2º Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de Vigência de Prazo e de Execução do Contrato nº 032/2022, relativo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma da Feira Municipal da Banana e da Feira Municipal da Panair - LOTE 04 – SEMACC.

5.PRAZO: Fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias o prazo de execução, a contar de 30/04/2023 e por mais 110 (cento e dez) dias a vigência do Contrato nº 032/2022, a contar de 29/06/2023.

6.FUNDAMENTO: O presente termo, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constante no Processo Administrativo nº 2022.35000.31032.0.020361(SIGED), do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia – SEMACC e do Parecer ASSTEC/SEMACC, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Manaus, 28 de abril de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

ERRATA

ATO: Extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato nº 009/2022, celebrado em 20.05.2022, publicado no DOM Edição nº 5524, Pagina nº 34, de 09 de fevereiro de 2023, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Feira do Alvorada II e Feira Itinerante I e II - LOTE 06 – SEMACC:

ONDE SE LÊ:

“5.PRAZO: O prazo de execução do Contrato nº 009/2022, conforme presente o 1º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 22 de setembro de 2022.”

LEIA-SE :

“5.PRAZO: O prazo de execução do Contrato nº 009/2022, conforme presente o 1º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 21 de setembro de 2022.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

ERRATA

ATO: Extrato do 2º Termo Aditivo de Contrato nº 009/2022, celebrado em 20.05.2022, publicado no DOM Edição nº 5524, Pagina nº 35, de 09 de fevereiro de 2023, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Feira do Alvorada II e Feira Itinerante I e II - LOTE 06 – SEMACC:

ONDE SE LÊ:

“5.PRAZO: O prazo de execução do Contrato nº 009/2022, conforme presente o 2º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de novembro de 2022.”

LEIA-SE :

“5.PRAZO: O prazo de execução do Contrato nº 009/2022, conforme presente o 2º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de novembro de 2022.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal-SEMACC

ERRATA

ATO: Extrato do 3º Termo Aditivo de Contrato nº 009/2022, celebrado em 20.05.2022, publicado no DOM Edição nº 5598, Página nº 39, de 01 de junho de 2023, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Feira Itinerante I e II - LOTE 06 – SEMACC:

ONDE SE LÊ:

“5.PRAZO: A vigência de execução dos serviços do Contrato nº 009/2022, conforme o presente, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de janeiro de 2023.”

LEIA-SE :

“5.PRAZO: A vigência de execução dos serviços do Contrato nº 009/2022, conforme o presente, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de janeiro de 2023.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal-SEMACC

ERRATA

ATO: Extrato do 4º Termo Aditivo de Contrato nº 009/2022, celebrado em 20.05.2022, publicado no DOM Edição nº 5598, Página nº 39, de 01 de junho de 2023, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Feira do Alvorada II e Feira Itinerante I e II - LOTE 06 – SEMACC:

ONDE SE LÊ:

“5.PRAZO: A vigência de execução dos serviços do Contrato nº 009/2022, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17 de março de 2023.”

LEIA-SE :

“5.PRAZO: A vigência de execução dos serviços do Contrato nº 009/2022, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de março de 2023.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal-SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 284/2023 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria, e;

CONSIDERANDO a importância de se utilizar de maneira eficiente os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, Termos de Convênios e de Financiamentos;

RESOLVE:

I - ALTERAR o Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria nº 059/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 5037, página 21, em 18/02/2021, o qual passará a ser composto pelos servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	FUNÇÃO
01.	Alessandro da Costa Rodrigues	Coordenador
02.	Luana Viana Fink	Subcoordenadora
03.	Adriana Costa Farias	Membro
04.	Aldalice da Silva Prestes	Membro
05.	Amanda Nobre de Souza	Membro
06.	Ana Paula Albuquerque da Silva	Membro
07.	Anderson Carlos M. Barreto Fonseca	Membro
08.	Clóvis José do Nascimento Martins	Membro
09.	Elias Ferreira da Silva	Membro
10.	Félix Fink Neto	Membro
11.	Fernando Anderson Barroso Maia	Membro
12.	Francisco Santos Castro	Membro
13.	Glete Cristina Albuquerque de Lima	Membro
14.	Harley Pinto Figueiredo	Membro
15.	Heraldo da Silva Prestes	Membro
16.	José Nilson Marinho da Silva	Membro
17.	Kátia Hellany Pacheco Costa	Membro
18.	Lilian Kelly Dolzane de Lima	Membro
19.	Marcelo dos Anjos Barros	Membro
20.	Márcia Maria Soares Monteiro	Membro
21.	Maíra Lucimar Nascimento	Membro
22.	Myrian Israel Koifman	Membro
23.	Paulo Henrique de Souza Viana	Membro
24.	Rafael Pio de Souza	Membro
25.	Raimundo Carlos de Oliveira	Membro
26.	Raimundo Sarmento Conceição	Membro
27.	Suely Glória Ferreira	Membro
28.	Sybil Maria Antony Vieira Alves Ferreira	Membro
29.	Wíllmar José da Silva Júnior	Membro

II – ESTABELECEER que a referida alteração se dá em razão da necessidade de se dar mais celeridade aos Processos de Desapropriações e Indenizações, conforme Decreto Municipal nº 2.393/2013, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaus, devidamente deliberados pelo Gestor da Pasta, e/ou pelo Subsecretário de Obras Públicas, a fim de evitar perda de recursos repassados a esta municipalidade;

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da sua publicação;

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 28 de junho de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA N.º 077/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.018.48.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUAS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 4.099.635,52 (quatro milhões, noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto referente ao pagamento com Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminosos (CBUG), nos termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2022, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2286/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 30.06.2023, Despacho n.º 057/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 04.07.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 077/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	4.099.635,52
Total:							4.099.635,52

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

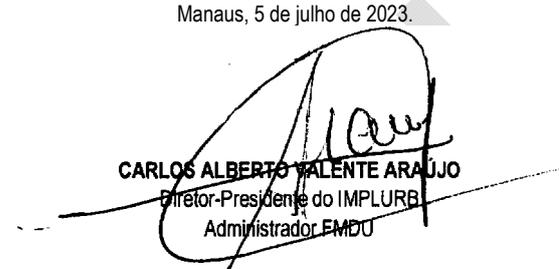
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 5 de julho de 2023.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2023 – CML/PM;

CONSIDERANDO o teor da Ata de julgamento das propostas de preços apresentadas na Comissão Municipal de Licitação, no processo SIGED n.º 2023/00796/00824/0/000199, cujo o resultado de Julgamento das propostas de preços foi devidamente publicado no Diário oficial do Município, edição n.º 5598 de 01/06/2023;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final exarado pela Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – DJCML/PM, com manifestação favorável quanto à regularidade do certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 106/2023 – CML/PM, com a devida classificação da empresa **TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, bem como a aprovação da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação–CML;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 206/2023 – PROJUR/IMPLURB, que opinou favorável pela homologação do certame, em conformidade com o Relatório Final da DJCML/PM e Subcomissão de Infraestrutura da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

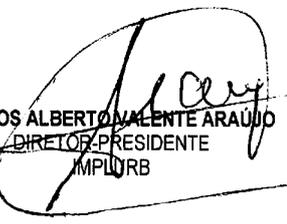
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E ADJUDICAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2023 – CML/PM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no qual a empresa TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.406.002/0001-50, sagrou-se classificada com o valor total de R\$ 97.821,96 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) para o objeto licitado.

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor constante na proposta vencedora.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Município – DOM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, MANAUS, 04 de julho de 2023.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 DIRETOR PRESIDENTE
 IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 480/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 381/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

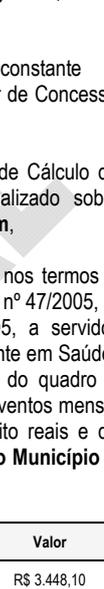
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.002145, em 30.01.2023, **resolvem**,

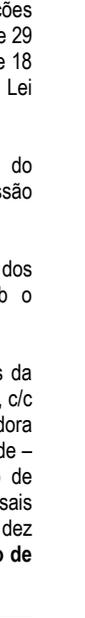
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JORGE CARLOS LEAL DE SOUZA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 050.276-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.522,35 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.522,35
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.522,35

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 481/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 379/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

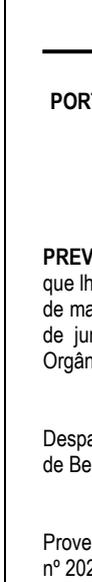
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.008608, em 29.11.2022, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALBANICE RIBEIRO DE ARAUJO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-08, matrícula 064.489-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.448,10 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.448,10
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.448,10

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 482/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 380/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.18000.19324.0.026688, em 19.12.2022, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **JUREMA JOFFELY DE MENEZES**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 074.792-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.628,01

(três mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.628,01
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.628,01

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 05 de julho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 483/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 378/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000842, em 02.06.2023, **resolvem**,

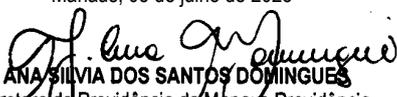
I – **CONCEDER** pensão por morte, a contar de 02.06.2023, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a **RAIMUNDO SEVERO DE SOUZA** na condição de companheiro da ex-servidora **IVANETE MARQUES DA SILVA**, falecida em 01.01.2021, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.835-4D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – **DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008 c/c Decreto nº 0157, de 10.06.09, Lei nº 2.449/2019 e Portaria GM/MS nº 3.317/2020.
R\$ 1.550,00	
Valor Total dos Pensionamentos	
R\$ 1.550,00	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 05 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 484/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 382/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.001768, em 07.03.2023, **resolvem**,

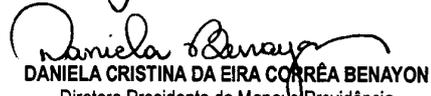
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **EDNILDA CORREA DOS SANTOS**, no cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro Geral F-08, matrícula nº 095.389-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 9.836,09 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 10.719,45
Total		R\$ 10.719,45
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 9.836,09
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 9.836,09
Valor Total dos Proventos	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 9.836,09

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 05 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 485/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVERTE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 28 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Reversão nº 093/2023-Sector de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

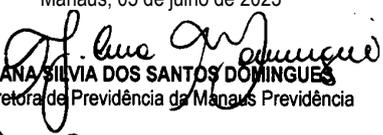
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 352/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 05 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000839, em 01.06.2023, **resolvem**,

REVERTER, nos termos do art. 46, §§ 1º, primeira parte, e 2º da Lei nº 1.118, de 01.09.1971, c/c o art. 28-A, inciso I, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a aposentadoria da segurada **MARILENE BENTES DOS SANTOS**, aposentada, por meio da (*) PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 190/2017 – MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 30 de maio de 2017, Edição nº 4135, página 33, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.096-3B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 486/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 017/2022, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV e o BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A., tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2022.17848.17891.0.000630 (VOLUME 1),

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestora, Fiscais e Suplentes de Contrato, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Gestora
Flávio Rodrigues de Castro	Superintendente de Investimentos	000.218-6B	Fiscal
Fernando Krichanã dos Santos	Analista Previdenciário	000.222-4A	Fiscal
Carlos Michael Maia Rodrigues	Chefe de Setor de Planejamento e Orçamento	000.229-1A	Fiscal
Carolinne Nunes dos Santos	Técnico Previdenciário	000.220-8A	Suplente
Eduardo Alves Marinho	Procurador Autárquico	000.278-0A	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/11/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 05 de julho 2023.


THIAGO FREITAS DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência, em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, celebrado em 29/11/2022;

2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A., estabelecida na Av. República do Chile, 330 - 7º Andar - Torre Oeste, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-170, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.822.936/0001-69;

3. OBJETO: A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da ADMINISTRADORA para administrar e gerir sua CARTEIRA de títulos e valores mobiliários, observadas as condições deste instrumento e da legislação e normas regulatórias e autorregulatórias, vigentes e futuras. Para os efeitos deste CONTRATO, a expressão ("CARTEIRA") terá como significado, o conjunto de títulos, valores mobiliários e quantias em dinheiro pertencentes à CONTRATANTE. A ADMINISTRADORA administrará os recursos da CONTRATANTE, em nome desta e por sua conta, disponíveis em conta corrente bancária de depósito à vista, destinada à constituição e movimentação da sua CARTEIRA de títulos e valores mobiliários, sem qualquer consulta prévia ao CONTRATANTE, segundo os princípios de boa técnica de investimento e em observância à Regulamentação em vigor, com a mesma diligência e cuidado que costuma empenhar na administração de seus próprios negócios, envidando seus melhores esforços na busca dos resultados da CARTEIRA;

4. VALOR GLOBAL: Os serviços serão oferecidos a custo zero, com Taxa de Administração de 0,00% a.a.;

5. VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano e entrará em vigor a partir da data de assinatura.

Manaus-AM, 29 de novembro de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, celebrado em 23/02/2023;

2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A., estabelecida na Av. República do Chile, 330 - 7º Andar - Torre Oeste, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-170, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.822.936/0001-69;

3. OBJETO: As Partes resolvem alterar o número da conta corrente do CONTRATANTE constante no item 6.1, alínea "B" no CAPÍTULO VI-DAS CONDIÇÕES do Contrato para agência ESCRITÓRIO SETOR PÚBLICO - AMAZONAS, AM, prefixo 3563-7, conta corrente nº 12.117-7, Banco 001 – Banco do Brasil S.A.;

4. VALOR GLOBAL: Os serviços serão oferecidos a custo zero, com Taxa de Administração de 0,00% a.a.;

5. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo não altera o prazo anteriormente pactuado, permanecendo o termo final já estipulado.

Manaus-AM, 23 de fevereiro de 2023.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 002/2023 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de janeiro de 2021, DOM, edição 5002,

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 002/2023, no item 8;

CONSIDERANDO a designação dos avaliadores, publicada no dia 10 de maio de 2023, DOM, edição nº 5582, página 37, e as avaliações feitas pelos convocados;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar do Edital nº 002/2023 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA, conforme o que se segue:

II – RESSALTAR que os projetos com o status "HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO" cumpriram com as exigências do edital, porém ficaram fora do número de vagas destinadas aos segmentos;

III – INFORMAR que as solicitações de recurso deverão ser encaminhadas para o e-mail: manausfazcultura@gmail.com, de acordo com o modelo disponibilizado no site: <https://concultura.manaus.am.gov.br/programa-manaus-faz-cultura>, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste resultado preliminar, e, dentro deste mesmo prazo, poderão ser feitas as correções a eventuais omissões documentais, obedecendo ao disposto no item 8.4, alínea d e ao parágrafo único do item 9.6, todos do edital nº 002/2023.

ARTES VISUAIS				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	Cristiano da Costa Carvalho	Ferro e Magia: Oficina de Escultura Transformando Ferro em alegria	10	CONTEMPLADO
2	Alonso Junior	Projeto: Fiiix! Foto e Lambe	9,95	CONTEMPLADO
3	MARCOS NEY CARNEIRO CHAGAS	RIP RAP: Pé no Igarapé da Manaus das Artes	9,95	CONTEMPLADO
4	ANDRÉ CANDIDO CARVALHO	OFICINA DE DESENHO NOSSAS IDEIAS	9,9	CONTEMPLADO
5	Junio Dasilva Gonçalves	Oficina: Periferia em traços: vivências com o urban sketching	9,9	CONTEMPLADO
6	thaizis benlolo leite	OFICINA DE GRAFITE COR DE ROSA	9,9	CONTEMPLADO
7	Maiacol Barbosa Brito	PENSE DRAG: Oficina "Eu, Drag Queen"	9,9	CONTEMPLADO

8	JARBAS DO CARMO GATO MARINHO	Workshop Graffiti Arte - Possibilidades de Mercado	9,85	CONTEMPLADO
9	Nara do Nascimento Lima	Lab Cria	9,75	CONTEMPLADO
10	GRÊMIO RECREATIVO SOCIAL CULTURAL E FILANTROPICO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO COROADO	OFICINA DE FIGURINOS CARNAVALESÇOS CONFECCIONADOS COM MATERIAS RECICLÁVEIS.	9,55	CONTEMPLADO
11	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SEM COMPROMISSO	OFICINA DE CORTE E COSTURA DE FIGURINOS CARNAVALESÇOS	9,4	CONTEMPLADO
12	Dorival Marinho Correa Junior	Oficina de Confeção de Fantasias para Celebrar a Identidade Cultural do Carnaval e do Folclore	9,4	CONTEMPLADO
13	Jorge Lima da Silva	Escola Colorida - Oficinas de graffiti na escola	9,35	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
14	César Ricardo Vieira Nogueira	2o. Pensando o olhar: projetos fotográficos ao alcance do bolso	9,35	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
15	Flavio Moraes Carvalho	Projeto "TAG'S" (GRAFFITI)	9,15	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
16	Kassia viviane falcon da rocha	Projeto EmpoderArte	9,15	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
17	Yan Fagner de Souza Bentes	Curso Memória e ancestralidade – processos de criação artística do manual ao digital	9,1	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
18	ENEIAS SOARES DE MORAES	UM LAPIS PODE MUDAR SUA VIDA	9,05	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
19	Paulo Cesar Marques Holanda	VesTú – Moda Indígena	9	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
20	48.781.786 PAMELA SAMANTHA RODRIGUES NOGUEIRA	PONTOS DE VISTA: Oficina de videoarte com o celular.	9	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
21	Pedro Carlos Martins Marinho	Mini Livro de Fotografia	9	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
22	Eber Andrade Pirangy 01587822245	Reinventando o papel	9	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
23	Eunuquis Aguiar Muniz	HQ do Zero (história em quadrinho)	8,95	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
24	YKARO RABELO DE AMORIM	BANZEIRO AMAZÔNICO LAB: um mergulho no Live Paint Mapping (LPM)	8,9	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
25	Robert Chrysler Coelho Pereira	DE VOLTA ÀS RAÍZES: REDESCOBRINDO A FOTOGRAFIA ANALÓGICA	8,85	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
26	Caroline Marrocos Alves	Introdução à Pintura Botânica Amazônica	8,8	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
27	Rejane Mendes de Melo	Passando pelo Mundo de Gepetto	8,75	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
28	David Ferreira Silva	QUADRINHOS NA ESCOLA: UM PROJETO DE PARTICIPAÇÃO E ARTE	8,75	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
29	R Campos Lucena	Oficina de Stencil Amazônico com Raiz Campos e Marcos Baré	8,75	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
30	Keila dos Santos Serruya	Vivências e práticas artísticas - Sankofa	8,6	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
31	ORIMAR SANTAREM DE SOUZA	OFICINA ARTE E COMUNIDADE	8,6	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
32	Michell Melo Bezerra e Silva	Escrevendo com Luz nas Comunidades	8,6	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
33	Maria Phamell Barbosa Coelho	O Amanhã Ancestral: oficina de colagem e ideação de futuros	8,5	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
34	KEILA GAMA DE ALBUQUERQUE	Oficina " Um Giro Virtual"	8,5	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
35	Maria Rocineide Santos da Silva	OFICINA DE COLARES AMAZÔNICOS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES	8,45	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
36	Bruna da costa Martins	Oficina de Grafismo na comunidade Komama: empreendimento das mulheres indígenas	8,45	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
37	Rejane Marques da silva	Oficinas de Ilustração em Aquarela: A Natureza Em Todos os Sentidos	8,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
38	Kinny Derzy de Souza Amazonas	Oficina de Pintura Abstrata - Experimentando técnicas	8,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
39	KARLA SEIXAS SANTOS	OFICINA DE FOTOGRAFIA OLHAR MÁGICO	8,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
40	Sarah Campelo Monteiro	Arte Ocupa Pontes - Mossoró	8,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
41	VANDERLANN CUNHA DE LIMA	oficina GRAFFIS INDÍGENAS	8,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
42	Adenildo soares da silva	Sementes urbanas	8,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
43	Geovana Pimentel Balbi	MAII, ARTE DA TERRA: OFICINA DE INICIAÇÃO À PRÁTICA DA CERÂMICA - 2ª EDIÇÃO	8,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
44	André Venâncio Fernandes França	Raízes Urbanas - Arte para todos	8,35	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
45	neila gomes dos santos	Arte Design Jovem. Oficina de arte design em serigrafia de estamparia em camisetas	8,3	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
46	ANNA ALICE LEAL BARBOSA DA CRUZ	AQUARELANDO: OFICINA DE AQUARELA PARA CRIANÇAS	8,3	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
47	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	QUINTAL BORDADO	8,3	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
48	FRANCISCA ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	CROHÊ PARA TODOS - OFICINA DE ARTESANATO DE AMIGURUMI	8,25	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO

49	Dabacuri Produções	ARTE BOTÂNICA - Flores do Livramento	8,25	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
50	Phillip Klauvin Mouzinho de Almeida	Macrofotografia e fotografia na natureza	8,25	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
51	50.399.185 ANNE CINARA OLIVEIRA RODRIGUES	NORTE EM UM CLIQUE	8,25	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
52	Vitória de Almeida Silva	INICIAÇÃO AO GRAFFITI PARA MULHERES.	8,2	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
53	Lincolin da Silva Rocha	SERIGRAFFITI	8,2	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
54	Roberto Neto Adrião Moçambito	Oficina de Ilustração Digital	8,2	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
55	Victor Hugo da Silva Reis	Criatividade Digital na Palma da Mão: Descubra como a tecnologia móvel pode estimular a sua criatividade digital de maneira fácil e acessível	8,2	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
56	Avelino Marinho Borges	OFICINA DE GRAFFITE CURUMIM E CUNHANTA, COLORINDO O FUTURO EM WAIKIRU	8,15	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
57	Davi Martins Baima	"Elaboração de Seres Encantados"	8,15	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
58	Francisco Ricardo Lima Caetano	Curso de iniciação ao desenho artísticos e oficinas de iniciação ao manga	8,1	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
59	Ellen Pinheiro da Silva	Arte regional garantindo o futuro	8,1	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
60	Graziela Karen Praia Barbosa	Olhos Atentos - Oficina de Fotografia	8,05	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
61	RENATA VIEIRA ACÁCIO	Girl Power Digital	8,05	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
62	Carlos Magno da Silva Antonio	Entrando no mundo da impressão 3D	8	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
63	Cristoffer Melo Ferreira	Fazendo Arte com Aerografia	8	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
64	TÁCIO DE MELO MACIEL	PRODUÇÃO FOTOGRAFICA: IDÉIA, CRIAÇÃO, COCEITO E PRODUÇÃO	8	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
65	Valler Frank de Mesquita Lopes	Modelagem de Personagens em Miniaturas	8	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
66	Marrye Edeisa Amorim de Jesus	Imersão Amazônicas: Artes e empreendedorismo cultural	8	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
67	Elora Dark Farias da Mota	A cerâmica no processo arteterapêutico	7,95	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
68	Kevellyn Jessica de Araujo Sudano	Arte e Inclusão: Educação em Artes para PCDs.	7,95	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
69	SAMUEL DE LUCENA ROSAS	O FANTASTICO MUNDO DOS FANTOCHEs	7,9	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
70	Michele Pacheco Nunes	A arte do Lettering Manual	7,8	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
71	Alice Ferreira da Silva	New School Graffiti - um movimento para mulheres e lgbt+	7,75	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
72	Larissa Rodrigues Bier da Silva	Zoom das Amazonas: Capacitação para o Empoderamento Feminino nas artes visuais.	7,7	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
73	VICKTOR SHELLTON MARTINS	OFICINA DE PINTURA ARTDERUA	7,45	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
74	Ana Cristina da Silva Bandeira	Oficina Focando Talentos	7,4	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
75	KEILA GABRIELE VIEIRA ANJOS	IMAGINARTES	7,35	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
76	Victor Antônio Silva Santos	Lambe-lambe: Lambuza maninho	7,3	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
77	Márcio Andrade Ferreira	Arte sobre fogo e suas possibilidades	7,3	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
78	Rogério Almeida Soares	Workshop de Graffiti com Rogério Arab	7,25	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
79	MICHEL PIRES DA SILVA	Oficina de Graffiti Cabocquinho Urbano	7,1	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
80	Valdenira da Costa França	Oficina de Eco Joias nas Instituições de Vulnerabilidade Social e Comunidades indígenas.	7	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
81	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEÃO	Oficina de Iniciação à Escultura e Modelagem	7	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
82	Ronna Rafaela Dias e Silva	CLICKCULT: Um Olhar Diferente	7	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
83	Rian Victor Melo	Fotografia Manauara	7	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
84	Luiz Filipe Oliveira Queiroz	Fronteira Imaginária e o ensinamentos de biri	6,8	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
85	Elisia Cristina de Vasconcelos	WORKSHOP: ARTESANATO E SUAS POSSIBILIDADES	6,8	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
86	ANIBAL AUGUSTO TURENKO BEÇA	Oficina de Carimbos e Estampas: uma abordagem da Economia Criativa	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
87	ROSILANE OLIVEIRA DA SILVA	Projeto oficina crochê: Expandindo a prática do crochê no bairro da rederção na cidade de Manaus.	6,65	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
88	CARLOS ATILA DE SOUZA PAULINO	MAIS CULTURA - OFICINA DE SERIGRAFIA 2023	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
89	Felipe Fernandes de Souza	Cidadão Multimídia - Explorando as Possibilidades Criativas dos Aplicativos Multimídia	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
90	Alice Petra de Souza Caldas	Oficinas artísticas sensoriais para crianças neurodivergentes, pcds, pais e educadores a partir de elementos da natureza	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
91	Dacio Arevalo Bastos	ARTE NO MODERNISMO DE TARSILA DO AMARAL	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

92	CRISTOVÃO COUTINHO BATISTA	Oficina/Diálogos: Manaus Contemporânea Diálogos Artísticos - Cidade/Floresta/Povo	6,45	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
93	Paulo Jorge de Lino Santos	Oficina Escultura de Gesso	6,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
94	ROSENILDA OLIVEIRA DA SILVA	RECICLANDO COM ARTE	6,2	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
95	Paulo de Tarso de Araújo Paraná	Novos olhares - workshop de colagens	5,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
96	Sidney Souza da Silva	Arte com Sal. com	5,85	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
97	Rafael Antônio Rodrigues Ramos	Xilogravura: Margem finita	5,65	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
98	Vânia Maria Cardoso Serrão Rosas	ESCULPIR: A ARTE EM ISOPOR	5,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
99	Alfredo José Lima de Araújo	Semeando arte no vale	5,45	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
100	GERNEI GOES DOS SANTOS	CURSO DE DESENHOS E CORES DA AMAZÔNIA	5,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
101	NEILA NEWDIRLEY CÂMARA PINTO	Elaboração de documentação de controle de projeto cultural	5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
102	Luiz Andrey Lima de Oliveira	Projeto Tupã e Araci	4,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
103	Lais Fernanda Borges de Moraes	Reuso criativo de garrafas de vidro	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
104	André Cavalcante Pereira	Fotografia para todos	3,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
105	Ana Rafaela Costa Viana	Curso de arte visual para pessoas depressivas	3,3	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
106	Carla Maria da Silva Palácio Gonzalez	Semeando Arte	2,8	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
107	Thiago Felipe Palheta do Nascimento	PASSARINHO DO NORTE	0,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

AUDIOVISUAL				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	DHEIKLINE SANTOS PRAIA	Cine Bodô 2023	9,85	CONTEMPLADO
2	Bruno da Silva Pereira	COMUNIDADE IN SET - NOVAS HISTÓRIAS	9,85	CONTEMPLADO
3	Ythana Isis Lopes da Silva Afritos	PERIFACINE	9,85	CONTEMPLADO
4	Lucas Lopes da Silva Afritos	Pensamentos do corpo negro no audiovisual: uma crise estética	9,75	CONTEMPLADO
5	Lorena Sousa de Souza	Mundinho de Papel	9,7	CONTEMPLADO
6	Diogo Ferreira Pereira	Oficina de Cinema Ohar Indígena II	9,6	CONTEMPLADO
7	Thiago Moraes de Lima Junior	OPA - OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL / MANAUS	9,6	CONTEMPLADO
8	BARBARA CARLA COSTA CAVALCANTE E TEIXEIRA ALVES 89302427234	Mãos à Luz - Oficina de Fotografia para Vídeo	9,5	CONTEMPLADO
9	Roberto Fernandes Costa e Silva	MAPPINGUARI - OFICINAS DE TÉCNICAS DE VIDEOMAPPING	9,5	CONTEMPLADO
10	BALSA AMARELA LTDA	WORKSHOP: CINEMA INDÍGENA COM O CINEASTA TAKUMÁ KUIKURO	9,45	CONTEMPLADO
11	Adrio Acácio Hattori	Vozes em Movimento: Capacitação Audiovisual para Mulheres Empoderadas e Resilientes	9,3	CONTEMPLADO
12	Maria Auxiliadora dos Santos Reis	Oficina de FOTOGRAFIA E VÍDEO - RIBEIRINHOS MAINÁ	9,3	CONTEMPLADO
13	Laryssa Gaynett Monteiro	Ciclo de Palestras Mulheres do Audiovisual no Amazonas	9,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
14	LUA ARRUDA DA COSTA 00198606258	OFICINA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL EM CÂMERAS DSLR	9,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
15	Welder Alves Pedrosa	Curso de Aerocinematografia - Dê asas à suas ideias	9,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
16	FITA CREPE FILMES E ARTES CÊNICAS LTDA - ME	Curso de Elaboração de Projetos Audiovisuais	9,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
17	Vanderlan Soares dos Santos	CURSO DE FILMAGEM E EDIÇÃO - VIDEODANÇA	9,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
18	Helione dos Santos Meireles	OFICINA DE CAPTAÇÃO DE SOM DIRETO	9,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
19	Ivanildo Pereira dos Santos Jr.	Passo a Passo do Roteiro Segunda Edição	9,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
20	Ricardo Araújo Rebelo Dalbuquerque	Ciclo de Oficinas DÚPLIFILME de Cinema e Distribuição Independente	9,2	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
21	Caio Bentes Pimenta	Introdução ao Cinema Amazonense	9,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
22	Sandro Santana de Amorim	"Produção audiovisual: da ideia à finalização"	9,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
23	PAULO RICARDO DE LIMA MOURA	IDENTIDADE MANAUARA	9,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	Pâmela Eurídice da Silva Beleza Baltazar	Narrativas Insubmissas	9,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	kennedy Oliveira Costa	CINE KAMBÓ	9,05	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
26	Moara Tuane Pinheiro da Costa	"POR ELLAS" OFICINAS DE AUDIOVISUAL	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
27	JOSÉ JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO	CINEMA RIBEIRINHO DE MANAUS	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
28	Franz Prestes de Lima	CURSO LIVRE DE AUDIOVISUAL	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
29	LEONARDO FARIAS DOS SANTOS	JUVENTUDE EM REDE.	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
30	Lúcio Huiilame Andrade de Oliveira Junior	Oficina de FOTOGRAFIA E VÍDEO - CRIANÇAS DO GUETTO	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
31	Wesley de Sena Santos	Oficina Fundamentos básicos da edição de vídeo - da logagem ao render final	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
32	Salteyna da Silva Borges	OLHARES ITNERANTES DE AUDIOVISUAL - OIA	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
33	evandro repolho da silva	Noções Básicas de Elétrica, Maquinaria e Iluminação para Cinema	8,95	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO

34	Izís Negreiros de Souza	2a. Edição Câmera Viajante	8,9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
35	Liesberth Quintino dos Santos Barbosa	CineMobile: Conectando Vidas, Contando Histórias	8,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
36	Antonio Carlos de Araújo Silva Junior - 51680998234	Meu primeiro filme.	8,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
37	NEUMA C L GARCIA AUDIOVISUAL	Produzindo a Filmagem - Oficina de noções básicas de técnicas de produção e gravação audiovisual	8,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
38	Murilo Alves Acioli	PROJETO SOMOS APRENDIZES: Oficinas e treinamentos de áudio.	8,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
39	Idries Vieira Rangel	Exercício de expressão audiovisual amazense.	8,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
40	NAILA DE ALMEIDA FERNANDES	Foi Câmera? Câmera rodou!!	8,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
41	Fábio Francisco de Freitas Marques	Produção de vídeos profissionais com equipamentos mais acessíveis	8,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
42	Andreas Dominique Alencar Leão	Diversidade em Foco: Amazônia Plural	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
43	Paula Mota Lima	Oficina de Produção Sonora para Cinema	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
44	Diego Vieira da Silva	Curso de Preparação de Roteiro de Longa-metragem	8,7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
45	Maria Luiza Da Silva Dacio	IMERSÃO PARA INICIANTES: COMO CONTAR HISTÓRIAS NO AUDIOVISUAL	8,7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
46	Wander Luis Flôres Braga	Oficina livre de roteiro para cinema	8,7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
47	ROSANA MONTEIRO PRIMO	ELabora	8,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
48	Rubenilson Muniz de Sousa	O Ator e a câmera	8,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
49	Waltermam Martins Duarte de Souza	Imersão Em Produção Audiovisual - Refletindo Narrativas Dissidentes	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
50	VIA DE REGRA PRODUÇÕES LTDA	MEMÓRIA CINEMATOGRAFICA	8,45	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
51	George Augusto Silva de Menezes	CINEMA DE ESCOLA: Documentários e Curtas de Animação	8,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
52	Izabella Donjie Aquino	DEIXA QUE EU EDITO	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
53	Maria Auxiliadora Catão	O Audiovisual como Instrumento de Formação Artística e Transformação Social	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
54	Bruna Curcio De Paschoal Produções Artísticas Ltda	Tela Delas - Falas Femininas	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
55	anderson jose mendes dos santos	OFICINA CINEMA DE MÃO	8,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
56	Walter Fernandes Bouças Junior	Introdução à Direção Cinematográfica	8,2	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
57	La Xunga Produções Ltda - ME	Técnica de Filmagem Para Iniciantes Com Orlando Júnior	8,05	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
58	André Marques Araújo	Cinegrafia Documental Amazônica	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
59	Gianini Francisco Masulo Ribeiro Araújo	Produza Cultura - Ideia, Escrita e Prática do Audiovisual	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
60	João Antonio Soares Botelho	Transformando Seu Produto em Live	7,7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
61	Jimmy Christian Pessoa Maciel	Minicurso Filmando com um celular	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
62	Alessandro da Silva Pereira	Oficina de edição de vídeo pelo celular	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
63	chagas batista da silveira	Produção de Conteúdo audiovisual com smartphone	7,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
64	Mário Junior Pereira de Lima	A Preparação do Ator Para Vídeos Books	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
65	Lucas Barbosa Martins	De Djalmá Limongi Batista à Shaw Brothers: Manaus, Terra de Cinema. Personalidades, Produções e Influências em 3 Episódios.	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
66	Maxime Michel Vieira Rozana	DA IDEIA À TELA: APRENDA A FAZER UM CURTA-METRAGEM.	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
67	DENNY LIMA DA SILVA	Título da Proposta: Trilhas do audiovisual: captação de imagens na produção cinematográfica	6,1	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
68	MARIA MORAES DE ANDRADE	A CULTURA LGBTQIAP+ E DE GÊNERO NO AUDIOVISUAL	5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
69	nivia tatiana de souza sobreira	Alô, estudante!	5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
70	Luiz Augusto de Lima Gomes	CÂMERA CULTURAL - O Olhar da Experiência	5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
71	Thiago Henrik do Carmo Santos	Curso de Produção de Podcasts	4,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
72	Deyse dos Santos Marinho	PROJETO "ROMPENDO O SILÊNCIO: CAPACITANDO PESSOAS NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO AUDIOVISUAL ATRAVÉS DA EDUCOMUNICAÇÃO"	4,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
73	Ruan wendell Moraes Ribeiro	Workshop Impacto da Transversalidade de pessoas Negras LGBTQI+	4,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
74	KEULLY MEIRELES LEAL	Seminário de Saúde e Cultura: Fronteiras e Interseções. Produção audiovisual para Mulheres Negras, PCDs e Idosas.	4,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
75	Tayane Kerollen Alves da Silva	Social Media + Artista	4,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
76	ANA LIGIA PIMENTEL DOS SANTOS	CINE SELVA - O CINEMA DO RIBEIRINHO	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
77	Rita de Cassia Brasil Mendonça	Mostra de Talentos Amazônicos	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
78	Wallace Abreu França	OFICINA PRÁTICA DE INTERPRETAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
79	JANDER ALVES DO NASCIMENTO	Palestra nas Escolas Públicas sobre A Importância da Cultura Indígena na Amazônia	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
80	mario rubens coutinho de carvalho	SHOW MANAUS - PODCAST	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

81	Isabela Maria Catão da Silva	Curso de Atuação para Cinema	4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
82	Cleinaldo Batista Marinho	Mídia Training de interpretação em cinema e televisão	4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
83	Yara Cristina de Oliveira Coêlho	OFICINA DE APRESENTAÇÃO E ROTEIRIZAÇÃO DE PODCAST CULTURAL	4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
84	JEFFERSON MADY DA SILVA NETO	clipemady	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"

CULTURA ÉTNICA				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	HERONALDO PEREIRA DOS SANTOS	CURSO DE CAPACITAÇÃO MUSICAL EM COMUNIDADES INDÍGENAS - VALORIZANDO A MUSICALIDADE ÉTNICA	9,95	CONTEMPLADO
2	Aline Dias Fidelix	O Parto e o nascimento nas relações atuais e na tradição.	9,90	CONTEMPLADO
3	Leandro Gomes Paz	Oficina - Máquina de Fazer Ver	9,75	CONTEMPLADO
4	Rafaela Fonseca da Silva	Do quilombo se fez samba raiz	9,75	CONTEMPLADO
5	Jéssica Batista do Nascimento	GRAFISMO APURINÁ - Tradição cultural & empreendedorismo	9,25	CONTEMPLADO
6	JOÃO MELO FARIAS	Kupiara Yandê: Produção Literária em Língua Tupi	9,25	CONTEMPLADO
7	Eric Marotta Brosler	Cultura regenerativa com foco no artesanato, segurança alimentar e medicina indígena.	9,00	CONTEMPLADO
8	LUIZ FERNANDO MELO DE LIMA	RODA DE EXU E POIBAGIRA NO AMAZONAS.	9,00	CONTEMPLADO
9	Ronaldo da Silva Vargas	Ritmos Percussivos na Capoeira	8,80	CONTEMPLADO
10	THAIS LIMA GONÇALVES	ALDEIA CULTURAL	8,75	CONTEMPLADO
11	Leliane Maria Pereira da Silva	Quadrinhos Saterê	8,75	CONTEMPLADO
12	Jeane Maria Pereira da Silva	MAWÉ - Tradição cultural & Tecnologia digital	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
13	Eric Max Sales Guimarães	Vivência Laboratório Cinematográfico Cura Amazônica	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
14	DAYVISSON CALDAS DA SILVA	TECENDO MEUS RETALHOS CULTURAIS	8,65	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
15	Luarda da Silva Batista	BIOJOIAS APURINÁS - Tradição cultural & empreendedorismo	8,63	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
16	José Roberto Vasconcelos Rodrigues	Vivência do Raízes Livre no Amazonas 32 anos de História	8,53	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
17	Marina Mayuruna Wadick,	Aldeia Manaus	8,50	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
18	ELZA REGINA LOPES DA SILVA	Danças dos Orixás, Xirê: explorando a expressão cultural e ritualística afro-brasileira	8,50	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
19	Tuniel Gomes Figueiredo	Grafismo Ancestral	8,50	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
20	Francisco Mendes Barbosa	Projeto Paranaú na Comunidade	8,40	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
21	Gunter Simões Andrade	Paneiro Malungo: corpo, música e ancestralidade	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
22	Jardelino dos santos costa	3ª edição da oficina Segurando o Céu: histórias orais de ikiratsen Kokama	8,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
23	VANDERLECIA ORTEGA DOS SANTOS	OFICINA- RINGO DERQUINO- COSTURANDO HISTÓRIA NO ATELIE DA VIDA	8,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	Marcelo Henrique Ferreira Rosa	Oficina de Inicialização Musical Infantil	8,20	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	ROSANA BRITO XAVIER	O silêncio colonial - A Vivência de mulheres indígenas	8,00	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
26	MANOEL MESSIAS SILVEIRA MACIEL	JOGOS AFRICANOS INFANTIS	7,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
27	Seanne Cunha de Oliveira	OFICINA DE CROQUI DE MODA INDÍGENA PARA A COMUNIDADE WAIKIRU	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
28	christophanos maciel fernandes de araujo	Rodas de conversa abordando a pratica das medicinas tradicionais indígenas ancestrais	7,70	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
29	adenilson gomes de lima	VIDAS INDÍGENAS IMPORTAM	7,50	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
30	Maira Bello Carvalho	Oficina de bijoias - Maira Mura	7,50	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
31	Ana Claudia Martins Tomas	PROJETO KARIÇU. SEGMENTO CULTURA ÉTNICA. OFICINA DE CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS E GRUPO DE DANÇA KARIÇU.	7,45	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
32	ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	Grafismo indígena: arte em tecidos	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
33	JOILSON DA SILVA PAULINO	CURSO DE LÍNGUA NHEENGATU-SEGMENTO CULTURA ÉTNICA. CURSO DE LÍNGUA NHEENGATU PARA A COMUNIDADE DO PARQUE DAS TRIBOS	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
34	Francielem Da Silva Maricaua	Oficina de Artesanato Indígena	7,00	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
35	Eman Passos da Costa	Oficineira afro-indígenas em Manaus	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
36	Tailta Marubo Comapa	Oficina de Cerâmica Indígena	6,60	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
37	Gabriela dos Santos Carvalho	Amazônia Virtual: A Escola Desbravando a Cultura da Floresta através da Realidade Virtual	6,50	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
38	Hélio Alves Cardenes	Oficina de Xequerê para mulheres na Comunidade	6,50	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
39	SHEILA NUNES DA SIVA	Numiá: Meninas e Mulheres pela ecologia e sustentabilidade cultural dos povos originários.	6,28	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
40	LUCIANA PRISCILA FLORENCIO GARCIA	MULHERES DO AXÉ NO TERREIRO DA CULTURA AFRO AMAZÔNICA	6,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
41	FRANCISCO AMERICO NUNES MARINHO	OFICINA DE CESTARIA - TECENDO O FUTURO	6,13	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
42	Cristiano Corrê dos Santos	Momento Cultural Afro na Comunidade	6,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

43	Rosineide Gonçalves de Freitas	Produção de biojóia indígena	6,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
44	CARLA CRISTINA MIRANDA FARIAS	Produção de corte e costura em artes indígenas	5,90	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
45	ELIETE DOS SANTOS BINDÁ	OFICINA DE MODELAGEM INDÍGENA	5,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
46	Adolfo de oliveira neto	"Arte das Raízes: Oficina de Grafismo e Artesanato Indígena"	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
47	Gean Martinho dos Santos Costa	VITALIZAÇÃO DA LÍNGUA KOKAMA	3,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
48	Isabella Vieira Braga	PASSEANDO POR MANAUS DE ANTIGAMENTE - CICLO DE PALESTRAS SOBRE A VALORIZAÇÃO DO GRUPO ESCULTÓRICO NO CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS.	2,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
49	Elizeu da Silva Souza	Alquimista Sustentavel	0,65	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
50	daniely jesus de souza lima	Circo de Palhaças na Escola	0,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
51	Carla Lúcia Sarmento Fernandes	A reconstrução da mulher Dessana: de Yúiso à Wisu, um aprendizado de avó	0,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
52	FABIENE ARAUJO	MURAKI - Resgatando histórias, artes, saberes e tradições indígenas	0,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
53	MATHEUS VINICIUS SOUZA SANTIAGO	Origens: cabelo natural, um ato de resistência!	0,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"

CULTURA POPULAR				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO	"Cultura popular em foco": Oficina de registro de manifestações culturais com smartphones.	9,8	CONTEMPLADO
2	NAYMEE RIBEIRO SAHDO	Tradições Populares: o resgate de Brincadeiras Infantis Tradicionais de Manaus	9,5	CONTEMPLADO
3	FRANCISCO ERICK GUIMARAES NEGREIROS	SAMBA NOSSO DE CADA DIA.	9,5	CONTEMPLADO
4	Jean Batista da Cunha	Ciranda Viva	9	CONTEMPLADO
5	Sérvio Túlio Guimarães Vieira	Ritmos do Beiradão no contrabaixo.	8,9	CONTEMPLADO
6	Francilene Souza Batista	PROJETO PEIXINHO DOURADO - iniciação musical com Cantigas de Rodas em violão.	8,8	CONTEMPLADO
7	39.892.775 Jose Nazare da Silva	Oficina Criativa - Festa na Comunidade	8,75	CONTEMPLADO
8	Anderson Santana de Lima	PROJETO RAÍZES, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	8,55	CONTEMPLADO
9	WALDERSON GOMES DE SOUZA	OFICINA DE ADERÇOS E FANTASIAS	8,5	CONTEMPLADO
10	Maickson dos Santos Serrão	Contando Histórias na Amazônia: A preservação da cultura através da oralidade	8,45	CONTEMPLADO
11	GABRIEL NAZARÉ GADELHA	O FOLCLORE COM ATIVIDADES TEATRAIS PARA A TERCEIRA IDADE	8,25	CONTEMPLADO
12	Adriano Emanuel Martins Balleiro	Dança, Música, Graffiti e Poesia: Descobrimos a Cultura Hip Hop	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
13	Dayane Assunção Santiago	Workshop Giro Junino com Mara Alexandre	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
14	Aline Gonçalves Cassiano e Silva	Arte de Brincar - Resgatando Brincadeiras Antigas.	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
15	Felipe Garcia de Carvalho Neves	OFICINA DAS ARTES	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
16	Karollen Lima da Silva 01649419244	Quebrando o coco	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
17	Carlos Pereira de Souza	Jongando e Sambando com a arte capoeira	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
18	MAYKON ANDRADE DE ALMEIDA	Escola de Breaking	7,45	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
19	Lia Mandelsberg Monteiro	OCUPAR PARA BRINCAR: COPINHA MOSSORÓ	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
20	DIEGO RODRIGUES GOMES	WORKSHOP DO CURIMBÓ AO CARIMBÓ	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
21	dayse rosas de figueiredo	MUVUCA CULTURAL	7,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
22	THAIS FERNANDES ARRUDA	Ritmos da Cidade: Roda de conversa sobre afirmação da identidade rítmica regional.	7,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
23	WALDIR SANTOS BARBOSA JÚNIOR	PONTO DE CULTURA MARQUESIANO - OFICINA DE DANÇA	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	Liacy Sarrazin de Oliveira	"Tecendo Memórias: Oficina de Cultura Popular para a Criação de Bonecas de Pano no Bairro de Compensa em Manaus"	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	Rafael Ferreira	Levar a capoeira na comunidade estimular a cultura popular através de oficinas	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
26	Alexandre Andrade Neves	A memória viva da música manauara: o vinil ontem e hoje.	6,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
27	27.587.608 IVENIR PEREIRA DA SILVA	TAMBORES DO BRASIL: Musicalidade e Dança Ancestral	6,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
28	Roberta Albuquerque de Moraes	Semeando Capoeira	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
29	Cristiane Floriza Hermes	TURBANTES E ACESSÓRIOS AFRO	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
30	LINCOLN JOSÉ DUARTE DA SILVA	Capoeira Matriz: Falas e jeitos da ancestralidade	6,8	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
31	Federação Amazonense de Skateboard do Amazonas	SKATE, ARTE E CULTURA	6,8	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
32	José Tupynambá da Silva Sodrê	"João Congo e seu herdeiro em meio aos cafezais"	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
33	Raquel Karina Cardoso de Souza	Oficinas ensaísticas do Festival Afro-americano	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
34	ACÁCIA MIÉ PANTOJA DA GAMA	Projeto: Contação da História O Casamento da Filha do Matinguari.	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
35	Gabriel Vieira Benevides	Oficina de rimas de improviso.	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

36	JOSE CASTRO DE ALMEIDA	Oficina de Capoeira Regional	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
37	MARCIO OLIVEIRA SOARES	OFICINA CONHECENDO E DANÇANDO QUADRILHA JUNINA	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
38	Keven Sobreira Ferreira	Teatro e Cultura Popular: As teatralidades do Boi-Bumbá em um contexto manauara rural	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
39	Raquel de Jesus Silva de Sousa	AS RAÍZES DA NOSSA ALDEIA: AULÕES, RODAS E MUSICALIDADE!	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
40	JESSICA FERREIRA DA COSTA	BORA BRINCAR NA RUA!	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
41	CLEUMAR FERREIRA DE SOUZA	COSTURAR É ARTE	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
42	ELIZETE CARDOSO DE LIMA	PROJETO ARTE DE RECICLAR	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
43	ALDA SÁMYLA DA SILVA DE SABÓIA	Contação e leitura dramatizada de lendas amazônicas	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
44	LUIS ALFREDO MARCANO FARIAS	BREAKING NAS 4 ZONAS DE MANAUS	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
45	Tércio Macambira de Vasconcelos	O Ritmo de Gambá - Dos beiradões para a capital	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
46	ALDINEI SOARES MACIEL	BATERIA MESTRE ALDI MACIEL	6,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
47	Alessy Padilha Everton	Folcloreando na Escola	6,15	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
48	Grupo Transformação	Ginga Transformação: Cultura Popular na periferia da Redenção.	6,05	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
49	RAYLANE GONZAGA DO NASCIMENTO	O SAMBA E AS TRADIÇÕES CULTURAIS	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
50	Ayslan Nascimento de Almeida	Roda do Chapéu 2023	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
51	SILVANO GONÇALVES DE BRITO	CULTURA POPULAR	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
52	Wellisson Brito Batista	Encontro Cultural Educando com Ginga	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
53	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMABA BEIJA FLOR DO NORTE	A ARTE DE CUICAR	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
54	Sthéfanny Caroline Mendes Azevedo	Curso Básico de Canto para Pacientes Oncológicos	5,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
55	Samuel rodrigues de oliveira	"Ginga aé Camarada"	5,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
56	Raimundo Ney Maciel de Lima	PROJETO SKATE ANDORINHA	5,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
57	KAREN LARISSA DE SOUZA NEVES	Inserção do Boi Bumbá junto aos Manauaras	5,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
58	MARIA DE FATIMA RODRIGUES VICTOR	PROJETO SÃO JOÃO "ARRAIA"	5,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
59	Markwell da Silva Motta	OFICINA DE PERCUSSÃO	5,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
60	LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS	Oficinas - Corpos Folclóricos - CDL	5,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
61	ARNOBIO DE ARAUJO FONSECA	TEM SAMBA NA PRAÇA	5,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
62	Jarline dos Santos de Carvalho	Dandariando:Histórias que cantam e encantam.	5,15	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
63	NIVALDO ELCIO DE SOUZA SOARES	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: RESGATANDO A CULTURA POPULAR E FOLCLORE AMAZONENSE	5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
64	IRAILTON XAVIER DE ARRUDA	Oficina de Cultura Sound System Reggae	4,85	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
65	Ricardo Antônio Collyer Ferreira Lima	Mestre Culturais e suas Vivências	4,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
66	KAREN BARBOSA CAMPOS	Abayomis a força e resistência da mulher preta.	4,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
67	Turismo	Incluir atividades turísticas nos pontos populares e regionais de Manaus no centro da cidade entre outros pontos, e que o turista possa desfrutar da gastronomia manauara, inclusive o melhor guaraná, cocó gelado, Açai, sorvete, variedades de peixes e de bebidas regionais	4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
68	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	TRANÇADO DO CROCHÊ: VALORIZANDO TRADIÇÕES DA CULTURA POPULAR MANAUARA.	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
69	Herberson monteiro de Souza	OS PRIMEIROS DEDILHADOS	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
70	Mercedes Brandão	Produção de grafismo em acessórios de uso pessoal	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
71	Jacicleide Alves Medeiros	YALLA TO DANCE	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
72	ARIANA COSTA DO PRADO PEREIRA	Desvendando os Editais	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
73	Maycon Rone Gomes Barao	LENDAS AMAZÔNICAS COM TEATRO DE SOMBRAS	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
74	Eilberto de Souza Barroncas	Tambores de Pernambuco - Oficina de Percussão Orgânica	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
75	JORGE LUIS BATISTA DE MORAES	JOVENS MCS	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
76	Atziel Borges da Silva	PROJETO VIOLA VERDE - iniciação musical para adolescentes em vulnerabilidade social em Manaus.	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
77	KATRIANE LESTÃO DOS SANTOS	TUDO COM AS MÃOS - ARTESANATO: LINGUAGEM ESTÉTICA E DE INCLUSÃO	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"

DANÇA				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	Lucineide Ribeiro da Silva	A dança do beiradão como prática de aprendizagem, saúde e lazer	10	CONTEMPLADO
2	Yara dos Santos Costa Passos	Dabucurizinho.1 - O balé aéreo e o mundo azul	9,45	CONTEMPLADO
3	Raian Pinheiro da Silva	Ballroom Culture 2.0	9,25	CONTEMPLADO

4	Fernanda de Souza Bezerra	Academia Cultural: Uma vivência de dança acrobática nas escolas.	9,15	CONTEMPLADO
5	Wallace Eldon Chaves da Silva	Um espetáculo acessível - Ciclo de Palestra sobre acessibilidade para espetáculos de dança	9	CONTEMPLADO
6	Ismael Maciel de Menezes Filho	A Dança Como Forma de Libertação	8,9	CONTEMPLADO
7	Francilene dos Santos Pereira Mululo	PJ - Criadores do Dançarte	8,85	CONTEMPLADO
8	ADRIELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	A ARTE DE DANÇAR	8,85	CONTEMPLADO
9	Mayara Andrade de Almeida	Cultuart Ballet	8,8	CONTEMPLADO
10	Josely Pedrosa da Costa	"Quebrando Barreiras - Fortalecendo a Dança Breaking Feminina"	8,8	CONTEMPLADO
11	Angelo Michel Pinheiro Pinto	PULSA DANÇA NA COMUNIDADE - PUDAN	8,6	CONTEMPLADO
12	Micaelly Feitosa Pereira	PROJETO DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE - PÉ DE VALSA	8,5	CONTEMPLADO
13	Luan	Tubo de ensaio - Residência coreográfica	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
14	MEI - 47076483/0001-71	Oficina/Laboratório Artístico: Cênica Corporal Uma	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
15	SALOMÃO ALMEIDA DE CARVALHO	INTERATIVO HIP HOP NAS ESCOLAS	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
16	Bianca Marques Araujo	EXPERIMENTACRIA	8,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
17	ANDERSON MENDONÇA BATISTA 83787470263	Fluxo Class- Ribeirinhos	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
18	Greyce Emelly Ferreira Araujo	EMPODERA JAZZ	8,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
19	Adriana Batista Amazonas	PROJETO SUBLIME - O RECONTRO COM A AUTOSTIMA ATRAVÉS DA DANÇA DO VENTRE PARA MULHERES NA MELHOR IDADE	8,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
20	LETICIA DE FATIMA PINTO RODRIGUES	HOUSE DANCE INTENSIVO	8,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
21	Willacy Miguel de Souza Maia	"Arte em movimento: A dança como lazer e cidadania na cidade de Manaus"	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
22	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE NOVA	projeto terceira idade baianas de ouro	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
23	Kedma Nunes da Silva	Projeto Jazz Dance na Contemporaneidade - Compassos Contemporâneos	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	Isis de Oliveira e Silva	COMUNIDANÇA	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	Vitor Ferreira de Souza Figueiredo 02355462240	Workshop de Dança Afro com Taliana Campelo	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
26	ANDERSON DA SILVA PENA	PLANTANDO SONHOS	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
27	Tainá Andes Pinto	Tsu Uni - Histórias Ancestrais	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
28	Carina Braga Silva	"Cores da música" - explorando a relação entre a música e a dança, usando diferentes gêneros musicais como inspiração para movimentos e coreografias vibrantes.	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
29	Marcos Telles do Nascimento	EH2N - Edição Dança	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
30	Débora Júdice da Silva Medeiros	TEEN DANCE MANAUS	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
31	Natasha Pinto de Oliveira	Workshop de Danças Urbanas	7,65	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
32	NAYANDRA THALYTA SAPUCAIA DE BRITO	Dança Criação e Louvor	7,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
33	Hebe Raquel dos Santos de Souza	Projeto Aqui tem Dança - Oficina de Danças Urbanas	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
34	Cynthia Lima Montenegro 87071070491	Workshop Giro, Bailado e Riscado para Mestre-Sala e Porta-Bandeira	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
35	Rafael da Silva de Oliveira	Projeto Social Dança Itinerante	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
36	GILMAR ARAUJO PESSOA	VIDA MOVIMENTO: OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
37	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MARINHO-ASMOVIM	Projeto Cultural Oficina de Movimentos e Dança ASMOVIM	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
38	Larissa Monteiro Vanderlei	Jump & Salt	7,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
39	Ewelyn Gabrielle Silva Cavalcante	Quem Sabe Dança	7,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
40	Álvaro Francisco Gonçalves	Oficina de Ballet Clássico	7,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
41	Talita Menezes de Souza 01265557292 (MEI)	Curso de Criação Cênica em Dança	7,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
42	AIDANOR SOARES MACIEL	DEM DANÇAR E SAMBAR NO MORRO	7,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
43	RODÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GRUPO DE DANÇA SAMBA SHOW DO MAUÁ	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
44	Thiago Azevedo de Menezes	CULTURA VIDA NO HIP HOP MANAUS	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
45	Vanessa Viana da Silva	DançaLAB: Imersão de formação em Dança	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
46	FERNANDO DA COSTA JACQUIMINUT	CAMINHANDO NAS STREET DANCE	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
47	DENIS CARVALHO DUARTE	FUNKY STYLE	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
48	GIULIA RAPHAELA PONTES SILVA	"Corpo e Emoções: Utilizando a Dança e o Método de Anne Green Gilbert como Ferramentas de Expressão e Processamento Emocional"	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
49	Roza Ferreira Xavier	IDENTIDADE REGIONAL: Vivência em danças amazônicas.	7,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
50	Carla Karina De Souza Nunes	Dois pra lá, dois pra cá: Sobre danças vamos falar!!!	7,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
51	espatódea trupe produções artísticas LTDA	espatódea de portas abertas	7,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO

52	SILANE VIEIRA SOARES	VEM SAMBAR E DANÇAR NA PRAÇA	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
53	William Araujo de Brito	HIP HOP NA COMUNIDADE: A DANÇA COMO PROPOSTA CULTURAL NO CONJUNTO CASTANHEIRA	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
54	Jayne de Sousa Oliveira	VideoDança - digitalizando movimentos	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
55	Demmy Cristina Ribeiro de Sousa	"A pequena dança - Aplicabilidades em Gaga"	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
56	José Jacob de Souza Neto	Projeto de Dança - Movimentos Descentralizados - Norte / Leste	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
57	Gisele de Oliveira Cavalcante Barbosa	Dança do ventre para todas, estudo e movimento	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
58	Reyson dos Santos Brandão	CURSO PRIMEIROS PASSOS: INICIAÇÃO À DANÇA	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
59	Ana Larissa Castro de Lima	"Sintonia de Ritmos: Oficinas de Dança para Comunidades Carentes"	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
60	rodrigo martins freitas	PERIFA	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
61	Lucineide Ribeiro da Silva	Dança do beirado como pratica de aprendizagem, saúde e lazer	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
62	Lucas Nogueira Rocha	PERIFACRIA: Pluralizando o Hip-Hop	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
63	Instituição Cultural e Educacional Arte Sem Fronteiras	Amazônia em movimentos	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
64	Barbara Paloma Freitas do Nascimento Oliveira	Oficina de dança Lúdica	6,85	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
65	Fernando Antônio dos Santos Castelo Branco Júnior	Projeto Circuito Holograma de Cultura Urbana	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
66	Suelen Dos Santos Siqueira	IMERSÃO ASTRAL, TÉCNICAS DE RELAXAMENTO	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
67	Juliana Oliveira da Silva	A linguagem da Capoeira no processo criativo em dança contemporânea	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
68	Leilane Gonzaga Batista	A Dança Prática do Samba de Gafieira na Formação de Pares	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
69	VERLENE FERREIRA MESQUITA	Workshop de Jazz	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
70	Brunno Mychell Bastos de Athayde	2ª Edição - Ciclo de Palestras: Dança	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
71	Francisco Alexandre da Silva Moca	Arte da Dança Á Fênix	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
72	Laila jessica gonzaga simoes	Workshop de Dança do ventre: arte para todos, todas e todos.	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
73	Keille Lobo de Lima	1º FEINTERNAZIONALE	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
74	MARCOS ANDRE DURAND PEREIRA	THE FUSION NORTE COMPANY "MANAUS NA CIDADE NACIONAL DA DANÇA"	6,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
75	meiry rubia barbosa do nascimento	Dança na escola: Passos sobre um olhar em relação a educação especial.	6,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
76	Gentil Sabino Neto	Workshop Manaus	6,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
77	Wilhan dos Santos Coelho	Improvisação e Interpretação: A Dança e o Teatro Como Recurso Plural Para Os Artistas	6,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
78	S D AMAZONIA ATIVIDADE DE INSTRUTOR DE DANÇA LTDA	JOVENS COREOGRAFOS	6,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
79	ANGELA LUCIA CATROS DE ARAUJO	NATUREZA DANÇANTE E CURANDO VIDAS	5,85	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
80	ALBERTO CARVALHO DE LIMA	TEM DANÇA NORDESTINA NO MAUÁ	5,05	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
81	Eric Silva de Lima	As Bionarrativas Cênicas e Autobiografia na dança - Vivência, oficinas e palestras	4,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
82	Rosiane Pinheiro Palheta	PROJETO INCLUSÃO PELA DANÇA OFICINAS DE DANÇA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
83	Leonardo Gomes dos Santos	NORTE DANCE MANAUS	3,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
84	Jonivaldo Guimarães Batista	Manaus Freestyle Connection	2,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
85	willian da cruz salviano	CURSO FORMATIVO EM MEDIOLOGIA DO ENSINO DA DANÇABREAKING, PARA NOVOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA DANÇA DE MANAUS-AM.	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
86	Maria Mara Correa Pacheco	OFICINA NATUREZA CORPO ANIMAL	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"

LITERATURA				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	Evaldo do Nascimento Vasconcelos	QUADRINHOS NA BIBLIOTECA	10	CONTEMPLADO
2	INÁ ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL	I ENCONTRO MUNICIPAL DE ESCRITORAS MANAUARAS - POR UMA FORMAÇÃO LEITORA DE MULHERES NA LITERATURA	9,6	CONTEMPLADO
3	Angelica Nascimento dos Santos	Oficina de fanzine	9,5	CONTEMPLADO
4	IVANEIDE LIMA DA SILVA 55869475287	"Arte em suas mãos: Produção de Fanzines como ferramenta de expressão e empoderamento"	9,45	CONTEMPLADO
5	MARILTA DE FIGUEIREDO E SILVA	A MAGIA DE MARIA CLARA MACHADO	9,35	CONTEMPLADO
6	Antonio Iralton Hipólito da Fonseca	"Leitura nas Águas: Oficina de Literatura para Ribeirinhos"	9,2	CONTEMPLADO
7	josé benedito dos santos	Circulação e Recepção da literatura Amazônica de autoria feminina na escola	9,2	CONTEMPLADO
8	Jandir Silva dos Santos	Arcádia - oficinas de letramento literário e criação de espaços de leitura	9,1	CONTEMPLADO

9	JEFTER HAAD RUIZ DA SILVA	Poesia e Prosa como Resgate da Autonomia Criativa - Oficinas de Imersão Literária para Alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	9,1	CONTEMPLADO
10	Stéphanie Soares Girão	CURUMIM LEITOR	9,1	CONTEMPLADO
11	William da Silva Pereira	Oficina de Slam "A poesia que vem das ruas"	9	CONTEMPLADO
12	Halaise Asaf Gomes Chagas	Literatura Marginal: SLAM Como Ferramenta de Resgate Social	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
13	Eclia Lira de Lima Mabelini	JOGOS FRUTAIS: NOS ARREDORES DA LITERATURA E DA ARTE DA PERFORMANCE	8,95	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
14	Jone Braga de Moura	Rodas de Conversa de Lendas Japonesas: Encantando as Crianças das Comunidades Periféricas de Manaus	8,9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
15	TALIA RAQUEL OLIVEIRA CARVALHO	OCUPA Biblioteca - Oficina de Técnicas para organização de Biblioteca Pessoal	8,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
16	Fátima Maria da Rocha Souza	SIMPÓSIO PRÁTICAS LEITORAS: Criação e Mediação de Clubes de Leitura	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
17	Sandra Maria Godinho Gonçalves	Nas asas de um jamaxi	8,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
18	Valéria de Oliveira Lima	FORMAÇÃO DE LEITORES POR MEIO DOS CÍRCULOS DE LEITURA DE RILDO COSSON E CRÔNICAS PRODUZIDAS NO AMAZONAS	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
19	Myriam Rachel Benayon Reis Scotti	Oficina de Escrita Criativa com Myriam Scotti	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
20	Tânia Carla da Rochas Lozano de Melo	Imortais da Academia Amazonense de Letras: Descobrimos obras e histórias da literatura amazonense em encontros literários	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
21	Vitor de Lima Gonçalves	Famíndada Literária: a literatura das margens como palco e protagonismo	8,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
22	CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA	III SEMANA DA ESCRITA CRIATIVA: CRIAÇÃO LITERÁRIA DE CONTOS	8,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
23	JAILES PIMENTEL DOS REIS	OFICINA DE PRODUÇÃO DE ROTEIRO DE CARTAS AUTOBIOGRÁFICAS	8,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	FELIPE LOPES DE LIMA	Oficina de Leitura - Poesia com Sabor	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	Rafael Neves de Souza	VERSO-TERAPIA - A POESIA A FAVOR DA AUTOESTIMA	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
26	AIUB SERRÃO DE CASTRO	OFICINA E MOSTRA AUDIOVISUAL DE FANZINES	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
27	Alana Melo Gama	Empreendedorismo cultural literário para escritores amazonenses	7,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
28	MÁRCIA MARIA BARBOSA VINAGRE	QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO: Oficina de Iniciação à Leitura Dramatizada	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
29	KARINE MARIANA SOARES MACIEL	PROJETO "CRIANÇA LER LÊ"	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
30	DENIS CARVALHO DA SILVA	JOGANDO COM O DOM	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
31	Rayane Garcia de Souza	Narrativas e Leitura Dramática da Obra Cinzas do Norte do Autor Milton Hatoum	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
32	Alvaro Serrao Monteiro	Escrita Literária Amazônica	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
33	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	Música para Publicidade - Formação Cultural em Produção Musical	7,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
34	marco antonio sahdo monteiro	Oficinas de leitura de contos Amazônicos	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
35	J. M. Monteiro Serviços Audiovisuais LTDA	Oficina de Escrita Criativa para Iniciantes	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
36	Celestino Nascimento de Oliveira Neto	PROJETO GELOTECA - FORMAÇÃO DE LEITORES	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
37	WELLINGTON VERAS DE SOUZA	"CONTOS LITERÁRIOS AMAZÔNICOS"	6,35	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
38	Maria Lucy Pereira Rodrigues	Roda de Leitura: "Como lidar com a chegada do irmão mais novo?"	6,2	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
39	Rodrigo Barbosa Froés	Ei, Maninho, vem VERSAR e sua HISTÓRIA contar! Oficina de construção de poesias e Sarau Literário	6,15	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
40	FABIANA FERREIRA	OFICINAS PEDAGÓGICAS DE LIBRAS	6,1	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
41	Raimundo Ney Maciel de Lima	PROJETO SKATE ANDORINHA	5,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
42	ELI NEUZA SOARES DA SILVA	A Arte de Contar Histórias: Contando e Encantando com Origami	5,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
43	Daniel Ascensão Amorim	Introdução à Escrita Criativa - Contos	5,2	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
44	Carlos Tiago dos Santos	Canoa Literária: Uma viagem pelo rio da literatura amazônica	4,6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
45	Marcos Antonio de Queiroz Lucena	Oficina de literatura de cordel	4,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
46	Giovana de Oliveira Ribeiro	Oficina sociolinguística: o uso das tecnologias para o ensino e o socioteletamento da língua Kambeba	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"
47	JORGE ERNESTO KLEIN	"FAZENDO LEITORES HABITUAIS"	0	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "B"

MÚSICA				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	FRANCISCO FERREIRA BARCELAR JUNIOR	MUSICALIZAÇÃO COM OBJETOS REAPROVEITADOS DO DIA-A-DIA: OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA CRIANÇAS DA ZONA NORTE E LESTE DE MANAUS	9,9	CONTEMPLADO

2	Josenir Gregório da Silva	"Violão para a terceira idade: Uma jornada musical em 5 módulos" - Promovendo a inclusão social e cultural através da música.	9,65	CONTEMPLADO
3	Walter Rodrigo Saldanha Pinheiro	Curso de Roadie	9,65	CONTEMPLADO
4	Roger Silva Vargas	Oficinas de Música: A Arte de tocar o Contrabaixo Acústico	9,6	CONTEMPLADO
5	Marcos da Silva	Profissão DJ	9,55	CONTEMPLADO
6	Ricardo Abraham Bello Ambrosio	INTRODUÇÃO BÁSICA À PRODUÇÃO DE MÚSICA ELETRÔNICA	9,5	CONTEMPLADO
7	QUENICKSON ANDRE ASSUNCAO LOPES	Socibilização no Fazer Musical: Oficinas de Canto e Percepção Instrumental para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	9,5	CONTEMPLADO
8	William Rocha Vieira	Círculo "Vozes no Banheiro": oficinas de iniciação ao canto para a comunidade	8,8	CONTEMPLADO
9	Itaassu Ribas Melo	Som na Caixa: Curso de Produção Musical para Novos Talentos de Manaus.	9,25	CONTEMPLADO
10	Ivanilson Florencio Rodrigues	Curso de Música Curumim que Toca	9,25	CONTEMPLADO
11	Carlos Augusto Pereira da Silva	"Domine o Sound Design: A Arte e Ciência de Criar Experiências Sonoras"	9,2	CONTEMPLADO
12	Jhonata Monteiro de Sousa	Musicalizando Francisca Mendes.	9,15	CONTEMPLADO
13	Rainier Passos de Carvalho	Semente da Arte - Plantando Música na Comunidade	9,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
14	Alexandre Felipe de Souza Barata	Projeto "Batuque Ecológico"	9,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
15	Luiz Osmar Oliveira Palheta	WORKSHOP - MARKETING DIGITAL PARA PROFISSIONAIS DA MÚSICA E ARTES EM GERAL	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
16	Débora Cristina de Abreu Batista Wiebe	FILOSOFIA SUZUKI - CURSO REGISTRADO PELA SAA	9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
17	HÊNESIS MENEZES COELHO	"Desenvolvimento de Competências na Metodologia Suzuki para Professores de Música: Uma Abordagem Prática e Inovadora".	8,95	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
18	Igor Muniz Mineiro	Oficina de Iniciação a produção Musical em Home Studio	8,95	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
19	Rojane Oliveira Lima	O Beabá do Berimbau	8,95	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
20	BRUNO PRESTES DE OLIVEIRA	Mentoria em mixagem	8,95	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
21	Manoel dos Passos Ferreira Filho	O BÉ - A - BÁ DO VIOLÃO PARA INICIANTES	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
22	Alison Moura da Gama	FORMAÇÃO DO GRUPO DE METAIS E PERCUSSÃO DO PROSAMIM	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
23	Fernanda Palheta Lopes	CURUMIM NA FLAUTA: A MELODIA DA ZONA LESTE	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	Lucevilson Araújo de Sousa	Tá no tom	8,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	Adalberto Holanda Cardoso	"Raízes Sonoras: Explorando a diversidade musical através dos arranjos"	8,7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
26	Felipe Oliveira de Souza	Teoria Musical para Bateristas e Percussionistas	8,65	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
27	ELTON DAS NEVES GONZAGA	Oficina de Iniciação em Canto Coral: O canto como subsídio no Processo de Cidadania dos Jovens do bairro da Compensa.	8,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
28	JEFERSON JOSE SILVA DA SILVA	Musicalização infantil com instrumentos musicais a partir de materiais alternativos	8,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
29	NELY MIRANDA DE SOUZA	CANTO EM CADA CANTO	8,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
30	Bárbara Bianca Carvalho Soares	I Encontro Brasileiro de Violinistas - Ciclo de Palestras Carreira de Músico	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
31	Ana Larissa da Silva Gama	Oficina de Freestyle	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
32	Mayanna Neves Pereira	Do Play ao Palco	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
33	Victor dos Santos França	Oficina Cultural Bailes da Vida (OCBV)	8,45	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
34	THAISSA SOBREIRO MAXIMIANO DA SILVA 28367240804	Pandeirada das manas	8,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
35	Marcelo Cesar Muniz Maia	Pra Ver a Banda Passa III	8,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
36	Regina dos Santos Freitas	Projeto de Música Trihando Sons	8,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
37	Federação Amazonense de Bandas e Fanfarras	Workshop de Regência Básica	8,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
38	Hemerson Corrêa e Souza	OFICINA DE FLAUTA DOCE	8,2	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
39	INSTITUTO BENFAZER - IBEN	ARTE NA PRAÇA: UM ENCONTRO MUSICAL	8,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
40	José Jonas Gondim Farias Junior	Conhecendo o Violino	8,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
41	Guilherme Bonates dos Santos	CENA E SOM - CICLO DE PALESTRAS SOBRE MÚSICA NAS ARTES CÊNICAS	8,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
42	YASMIN LARISSA DE OLIVEIRA CAMPOS	OFICINA DE CANTO PARA TEATRO MUSICAL	8,05	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
43	Lucas Felix Bezerra	Educa Hip Hop	8,05	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
44	Diana Nikolova Todorova	Viagem Musical pelo Brasil	7,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
45	José Adalberto Pereira dos Santos	Direito autoral: da composição ao Streaming	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
46	YASMIN LARISSA DE OLIVEIRA CAMPOS	OFICINA CUIDANDO DA VOZ, CANTANDO E ENCANTANDO	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO

47	JEAN MICHELL PEREIRA FONSECA 95083243253	OFICINA DE HOME STUDIO	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
48	Instituto ebenezer	Projeto Coral As Vozes de Um Futuro de Esperança"	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
49	VICTOR HUGOR MONTEIRO DE SOUZA	OFICINA DE RAP RAPAZIADA	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
50	Lucas Gabriel Reis de Araújo	Como Ser Um Beatmaker	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
51	Alfredo Luiz de Figueiredo e Silva	CURSO PREPARATÓRIO PARA A PROVA PRÁTICA DO VESTIBULAR DA UEA	7,65	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
52	João Enan Macambira de Vasconcelos	Produzindo VS profissional de casa: uma nova oportunidade de mercado para músicos	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
53	RODRIGO QUEIROZ BIGAI SANCHEZ	JOVENS RIMADORES EM BATALHAS DE MCS	7,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
54	Jander Dias da Silva	Atenção Banda, Em Frente...Marche!	7,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
55	Matheus Carvalho Comap	Produção criativa de música para redes sociais e plataformas digitais cultura Black	7,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
56	Fabio Carmo Placido Santos	III SIMPÓSIO CIENTÍFICO DO VII SEMINÁRIO DE METAIS E PERCUSSÃO DO AMAZONAS	7,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
57	Everaldo dos Santos Barbosa	O CANTO CORAL COMO UM ATO REVOLUCIONÁRIO	7,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
58	Pablo Henrique Barros Araújo	Oficina de Home Studio: uma proposta de acessibilidade para o universo da produção musical.	7,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
59	JOSÉ EVANGELISTA TORRES FILHO	"Desconstruindo estereótipos em 'Porto de Lenha': uma oficina de desconstrução de preconceitos em música"	7,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
60	Tito Lucas Lena Esteves Oliveira	A arte de perder o medo de palco: uma jornada musical	7,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
61	SINTONNIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	FRUTOS E SONS DO BEIRADÃO	7,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
62	Miller Miranda Batista	Tocando Juntos: Um Projeto de Aulas de Piano para Aprender e Criar Música em Comunidade.	7,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
63	CASA SOM AMAZÔNIA LTDA	CICLO MUSICAL CASA SOM AMAZÔNIA	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
64	IRON SOARES MACIEL	VAMOS TOCAR SAMBA MENINOS E MENINAS	7,2	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
65	RODRIGO ROQUE OLIVEIRA	CENA MUSICAL	7,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
66	Rinaldo Araújo da Silva	Batuque Sem Fronteiras - Oficina de Percussão	7,05	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
67	Gabriel Verçoza de Melo	Expedições sonoras	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
68	Adriana Barroso Gomes	O despertar das canções de ninar nas crianças	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
69	JOAO LEAL DA CUNHA NETO	Workshop de Distribuição Streaming e Produção Executiva para Artistas	6,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
70	Gabriel de Lima Lopes Salazar	Musica Baré	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
71	Abner Lopes Viana	Concertos Didáticos: 65 anos de Bossa Nova (Ciclo de Palestras)	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
72	emerson souza da costa	A Flauta Mágica- Curso de flauta doce	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
73	Daniela de Souza Nascimento	Curso de canto popular e performance de palco para idosos	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
74	JOÃO ROBERTO PEREIRA LIMA	MÚSICA VERDE - CONEXÃO CORPO, ALMA E FLORESTA	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
75	ANDERSON CAVALCANTE DE FARIAS	TECLAS POPULARES	6,85	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
76	Renato Pinheiro Palheta	A música e o cidadão	6,8	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
77	Miquéias Pinheiro da Silva	Dedos Mágicos - Música um direito de todos.	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
78	Daniel dos Anjos Gomes	Oficina De Dj - Dj Cria	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
79	Daniel de Araújo Cunha	Lab Music Kids	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
80	Andrio Alvarenga Dias	Ritmos Criativos - Oficina de Vibrafone, Criatividade e Inclusão Percussiva.	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
81	CÉSAR COSTA LIMA	WORKSHOP: TRILHA SONORA AMAZÔNICA	6,65	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
82	ailyon freitas 31067190287	O canto e seu encanto	6,6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
83	Rodrigo Araujo de Andrade	Musicalização infanto-juvenil: oficina de iniciação ao ukulele para crianças.	6,55	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
84	Ítalo Julio Vicente Jimenez	OFICINA MUSICALIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - INTRODUÇÃO À FLAUTA DOCE	6,55	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
85	GRES IMPÉRIO DO MAUÁ	PROJETO MUSICAL IMPÉRIO DO FUTURO	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
86	Magaí Patricia Rocha Azevedo	Oficina 'Musicalize-se' - Faça sua rima	6,45	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
87	DICASTRO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	WORKSHOH DA BANDA DI BUBUIA	6,3	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
88	REINALDO BARBOSA DA SILVA	Projeto: Música na Comunidade Desenvolvimento musical, criativo, social e humano.	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
89	Magno Fre'sil	EMEF - Ensino Musical Em Forma	5,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
90	Miqueias de Oliveira Pinto	Canta Compensa	5,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
91	Paulo Carliny Romanet Santos	Musicalização para adolescentes	5,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
92	Oberlan Pimenta Viana	Musica uma perspectiva para o futuro	5,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

93	ALESSANDRO LIMA PINTO	BATUCADA INCLUSIVA EM UM TOM AMAZÔNIDA	5,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
94	Ministerio Internacional Libertação Mundial no Brasil	Musicalização	5,05	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
95	Alex Damasceno da Costa Novo	Projeto Lúdico de oficina em baixo e guitarra na musicalidade do Beiradão	4,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
96	34083957 HAROLDO CRUZ NEVES	Aulas de instrumentos musicais	4,6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
97	Priscila Maia Montalvão	Vamos pagodear	3,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
98	Dário Silva de Souza	Shows beneficentes para comunidades carentes	2,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
99	Vitória Maria Holanda dos Santos	Everybody	2,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
100	SEBASTIAO DA SILVA COELHO	cantar 5 musicas	2,2	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
101	Lincoln da Silva Lucena	GRAVAÇÃO CD - THE MONES 25 ANOS	1,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

TEATRO E CIRCO				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	Vitória Renata da Silva e Silva	OFICINA DE TEATRO LAMBE-LAMBE EM COMUNIDADE RURAL DE MANAUS (segunda edição)	10	CONTEMPLADO
2	Déborah Lúcia Ohana Rodrigues	Tem Palhaça na Rede: Dramaturgias femininas em palhaçaria; Conexão Manaus	9,85	CONTEMPLADO
3	Vitor Venino Rocha Ribeiro	Plataforma Ribanceira - Encruzilhadas Amazônicas	9,75	CONTEMPLADO
4	José Gomes Rodrigues de Lima	Lugar de Idoso é no Palco :Estudos, Pesquisa e Formação de Atores a partir de Histórias de Vida	9,5	CONTEMPLADO
5	LEONARDO HENRIQUE SCANTBELRUY LEITE DA SILVA 02521416282	ENSAIO ABERTO: DRAMATURGIAS DAQUI	9,45	CONTEMPLADO
6	Felipe Maia de Souza 01402190212	Jovens Produtores - De Norte a Leste	9,4	CONTEMPLADO
7	Associação ArtBrasil	Núcleo de Desenvolvimento de Teatro de Formas Animadas - Teatro de Bonecos	9,35	CONTEMPLADO
8	LEONEL WORTON PINHEIRO DA SILVA	CURSO DE TEATRO: "UMA FLOR NASCEU NA RUA - UM ATO DE PAZ"	9,15	CONTEMPLADO
9	Thayná da Rocha Liarle	APTA - JOVENS CRIADORES Ateliê de Pesquisa e Treinamento em Atuação / Edição Jovens Criadores	9	CONTEMPLADO
10	M A CORREA HAGGE PRODUCOES	A PRIMEIRA VEZ - BUJA TEATRO	8,9	CONTEMPLADO
11	Companhia de Artes Cênicas	CACONVIDA 4 Edição - Ciclo de Oficinas em Palhaçaria	8,85	CONTEMPLADO
12	MARY MELO DA SILVA	criação e manipulação de bonecos fantoches de forma animada	8,85	CONTEMPLADO
13	Elias Freitas de Souza	COSMOGONIA DAS MADONAS: UMA OFICINA PENSADO O TEATRO ATRAVÉS DAS CORPAS DAS MINORIAS	8,75	CONTEMPLADO
14	MARCIA DO NASCIMENTO VARGAS	Um Palco na Minha Quadrada	8,7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
15	VANDERLEY PINHEIRO	O circo somos nós	8,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
16	Carolina de Santa Ana Campos	PROFISSÃO ATRIZ - Processos de criação autobiográficas no teatro para mulheres	8,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
17	JAMES BENTES DE ARRUDA JUNIOR	CAMERA ATOR, CORPO PRESENTE	8,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
18	Leandro Pimentel Xavier	Akrobatikos 2.0	8,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
19	Jóce mendes Freitas	Corpo Igarapé	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
20	Saile Moura Farias	A VIADOPANTA COMO UMA PEDAGOGIA DAS ARTES CÊNICAS - pesquisando a interação entre corpos LGBTQIAP+ e a ecologia	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
21	Rosiane Santos de Amorim	Contação de Histórias como Recurso na Arte-educação	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
22	companhia vitória régia	Imersão Teatral com a Cia Vitória Régia	8,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
23	Tainá Rocha Ausier	LONA COLORIDA	8,45	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	Café Preto	NARRATIVAS RASTEIRAS	8,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	Jackeline dos Santos Monteiro	OFICINAS FORMATIVAS EM TEATRO DE FORMAS ANIMADAS: CONFEÇÃO E MANIPULAÇÃO DE FANTOCHES e BONECOS COM MATERIAIS REUTILIZÁVEIS PARA O PÚBLICO INFANTOJUvenil	8,4	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
26	Alicia Natalia Santos Aguiar	Articulações Pedagógicas	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
27	Andira Angeli cacheado e silva	Sementes do Circo	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
28	Victor Lucas Lima de Oliveira	Os Caminhos do ator/atriz	8,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
29	Raiana da Santa Cruz Prestes	Se Minha Vida Fosse Um Filme - Teatro para a Terceira	8,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
30	Ribeiro e Ferreira Atividades de Arte e Cultura LTDA	Oficina de Teatro de Bonecos	8,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
31	Ayla Tayná da Silva Nascimento	SESSÃO FANTÁSTICA - PRÁTICAS CULTURAIS NA ESCOLA	8,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO

32	ITALO RUI LIMA SOARES 01454537230	ÁLBUM DE PREGNÂNCIAS: CURSO DE FORMAÇÃO E ESTÍMULO À APECIAÇÃO ESTÉTICA E CRÍTICA DE TEATRO	8,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
33	kelly vanessa nunes de Sousa	Oficina de Prática em Teatro elos com a Expressão Corporal	8,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
34	Wendley de Paula Rodrigues	O sonho de Icaro: oficina de tecido acrobático com o homem pássaro	8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
35	Laisa lasmin Fonseca da Silva	Viva o Circo na Escola	7,9	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
36	Claudio Junior Vitorino da Silva	A Comédia Dell'Arte Como Base Corporal no Teatro de Rua	7,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
37	Ariel Kumagai Antunes Sampaio 28.462.452/0001-04	Acroyoga: saúde na preparação física do artista circense	7,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
38	Wesley Gabriel Craveiro de Castro	CircOnfêrencia	7,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
39	Layana Brisa Gomes da Costa	Oficina de Montagem e Prática Teatral	7,85	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
40	Rosimiro Paula Messa Moares	A PESQUISA DIDÁTICA ELEVADA AO EXPERIMENTO CORPORAL	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
41	29.895.880 FRANCINE MARIE RIBEIRO	Residência Volante	7,8	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
42	JEAN WINDER VIEIRA DA GAMA	CORTEJO ACROBÁTICO – EXPERIÊNCIA CIRCENSE NAS ESCOLAS	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
43	Helena Ondina Almeida da Silva	Tem Teatro no Meu Bairro	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
44	Marcos Efraim Magno Silva 95845704200	O lúdico e a comicità física dentro da palhaçaria	7,75	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
45	Ana Clara Matos Chaves	Oficina de Teatro Sustentável para Crianças da Periferia: Teatro do Improviso na Encenação de Parêntas Folclóricas Utilizando Materiais Reciclados.	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
46	Daniel Ferrat da Silva Macêdo	Oprimido na Cena	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
47	FRANCISCO PEDRO PINTO VIEIRA	OFICINA DE JOGOS TEATRAIS – CORPO PRESENTE EM CENA	7,6	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
48	Roger Jefferson da Silva Barbosa	Desvendando o Teatro	7,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
49	Interarte Ensino de Artes Cênicas LTDA	Vivência Teatral – Oportunidade de Aprendizagem para Jovens de Periferia	7,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
50	Camila Maria Duarte Sobrinho Gaspar	Oficina Educadores Criativos	7,55	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
51	Julia Montezuma de Araújo Kahane	DO PAPEL À CENA - Técnicas de Interpretação Para Atores e Não Atores	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
52	Rodrigo Langbeck Mascarenhas	Curso de iniciação teatral para melhor idade.	7,5	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
53	FRANCIMAR SANTOS JUNIOR	TEATRO DA PERIFERIA NA PERIFERIA	7,35	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
54	SUELEM BEZERRA DA SILVA	PERIFA NA CENA	7,3	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
55	DENNI SALES ALVES	BUS TEATRO	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
56	Antônio Rogério Dos Santos	"UMA SOMBRA ECO SENSIVEL"	7,25	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
57	Emily Giovana da Silva Araújo	O Corpo Cômico	7,2	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
58	FABRÍCIO SOUZA MENDES	FAVELARTE	7,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
59	Alice de Lima Toledo	Bonecos de animação na juventude	7,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
60	RICARDO MITSUO KUSSUDA	Zonas de Risada	7,15	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
61	ARIANE FEITOZA GONZAGA 76508501291	PALHAÇARIA SITUACIONAL	7,1	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
62	Natália Cristina Santos Galvão	Oficina de manipulação e acrobacias com bambolê	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
63	Jordania Damasceno Galdino	Teatro Para a Melhor Idade	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
64	alessandra cardoso lira	Técnicas de produção solo de Teatro de Sombras	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
65	W Alan dos Santos Moreira	Arteconsciente: de Resíduos Sólidos a Malabares – despertando a paixão pelo Circo	7	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
66	Marcia keila gomes adelino	CULTURA DA PAZ	6,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
67	Guilherme Domingos Bindá	Escola da Comédia	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
68	Alexandre Marques Galvão 023544282-86	BRINCANDO DE CIRCO E APRENDENDO ARTE	6,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
69	Tecio Pereira da Silva	PEQUENA TRAVESSIA DRAMATÚRGICA - QUAL A DRAMATURGIA DA SUA INQUIETAÇÃO?	6,85	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
70	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	Retratos do Cotidiano na Construção de Personagens Autênticos	6,8	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
71	Estefhani Gabriela Rojas Gomez	"Laboratório Voador"	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
72	KELLY BELEZA FURTADO DE MELO	OFICINA DE DRAMATURGIA INFANTIL NOVOS SABERES SEGMENTO - TEATRO	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
73	Diogo Ramon da Silva Costa	Vida de Ator – Curso e Mentoria de profissionalização artística	6,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
74	DENIS LOPES DOS SANTOS	Título da Proposta: "Entre cenas" no cenário Amazônico.	6,6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
75	Wiker Pereira dos Santos	Iniciação ao improviso teatral	6,6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
76	Silvana de paula	Movimentação artística de contorcionismo	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
77	Mabirini Rocha Muniz	O ENCANTADOR MUNDO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	6,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
78	emille nathali nobrega de Melo	Seminário de Teatro Musical	6,4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

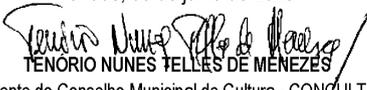
79	FÁBIO BATISTA CAMPOS	OFICINA DE CULTURA POPULAR E FOLCLORE - RÁDIO NOVELA INFANTIL AO VIVO	6,3	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
80	JOSÉ PAULO OLIVEIRA DA SILVA	OFICINA DE JOGOS TEATRAIS – RESGATANDO A FÉ CÊNICA PARA ATUAR VERDADEIRAMENTE EM CENA.	6,2	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
81	Elizeu Melo Guimarães	ACESSO LIVRE	6,15	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
82	kleberson ribeiro sahdo	Arte Circense - Para Todos	6,15	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
83	30144214 CLECIANO CHAGAS CARDOSO	PARADA OBRIGATORIA CIRCENSE	6,15	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
84	Norma Montezuma de Araújo	LEITURA DRAMATIZADA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	6,05	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
85	Tiago Silva Brasil	Oficina de faixa olímpica	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
86	Benedito djavan de paula Rodrigues	Oficina de equilíbrio sobre o cilindro japonês	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
87	Audaleia da Silva Brito	Lira espacial: oficina de acrobacias aéreas	6	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
88	Valderes Vieira de Souza	Teatro e Comunidade: Práticas na Periferia	5,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
89	Jaqueline Marques Sagica	Oficina de perna de pau, desafiando o equilíbrio.	5,9	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
90	Geraldo Magela Abreu Langbeck	Experimentando Teatro: Carro-Mambembe nas comunidades de Manaus	5,65	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
91	Julio nogueira Galvão	A arte do trapézio circense	5,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
92	Elizabeth Gonçalves Benevides	Jogos teatrais utilizando a psicanálise dos contos de fadas	5,3	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
93	THALIA DE ARAÚJO BARBOSA	Teatro Arco Íris do Desejo	5,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
94	Matheus Correa da Silva	O CIRCO NA COMUNIDADE – OFICINAS CIRCENSES	5,2	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
95	COMPANHIA TEATRAL A RÁ QI RI	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL: a construção coletiva do fazer do ator	5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
96	Paulo Martins de Souza Neto	Capoeira Angola Como Preparação Corporal Cênica	4,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
97	Bio Territórios Agroflorestais	Teatro- Formar Grupo	4,85	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
98	HENDERSON DE CASTRO MARTINS SERVICE	TEATRO NA MINHA COMUNIDADE	4,55	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
99	Rafael Nogueira Galvão	Ensinando a Arte do circo	4	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
100	ROSIMIRO PAULA MESSA MORAES	A Pesquisa didática levada ao experimento corporal	3,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
101	Ingrid Cândido de Oliveira	Corporalidade amazônica: Práticas corporais circenses e alimentação através de plantas alimentícias não convencionais (PANC) da amazônia	3,5	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
102	CLAYTON CHARLES CARDOSO FERREIRA 98739581268	Oficina de palhaçaria com Charles Chocolate.	3,35	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
103	Edmar Júnio Silva de Oliveira	Oficina de Cuidados e Afetos: Educação Popular em Saúde	3,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
104	Alexandre Viana	R& eventos A arte que Transforma vidas.	2,95	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
105	ESMERALDA SANTOS MOURA	"PALHAÇA MELZINHA RESGATANDO AS TRADIÇÕES INFANTIS"	2,7	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

OUTROS SEGMENTOS				
	Proponente	Título da Proposta	Nota	Situação
1	JOSÉ ROGÉRIO DOS REIS DE OLIVEIRA	Vivência: A Prática da Produção do Entretenimento	9,73	CONTEMPLADO
2	Daniel Reis Armond de Melo	Curso de Propriedade Intelectual aplicada ao Setor de Cultura	9,70	CONTEMPLADO
3	LAMARTINE SILVA	Oficina de Arte do Hip Hop em açõe.	9,68	CONTEMPLADO
4	Beatriz da Silva Domingues	Laboratório de Moda Periférica	9,68	CONTEMPLADO
5	Diogo Santos Granja de Oliveira	Tina Criativa	9,60	CONTEMPLADO
6	Sabrina de Souza e Souza	Amazônia - uma experiência gastronômica	9,57	CONTEMPLADO
7	Rafael Cesar da Costa Corrêa	Diálogos entre Artes, Cinema e Masculinidades	9,55	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
8	LUCIO MARCIO PERES DA SANTA CRUZ	OFICINA WAKU SESÊ HIP HOP HAP	9,33	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
9	Rafaela Pamela Silva Guimarães 99425393232	MULHERES DA CULTURA	9,30	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
10	Fabio da Silva Moura 11265294437 (ME)	II LAB de Produção Cultural	9,20	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
11	Cláudia Araújo de Menezes Gonçalves Martins	Conversa na Cozinha do Caboco Manauara	9,15	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
12	Delci Franzi	VIVERES – ARTE E SUSTENTABILIDADE	9,13	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
13	LEANDRO VIRGILIO GUERREIRO TAPAJOS FILHO	Cultura e notícia - Como artistas e produtores culturais podem conseguir espaço em grandes veículos sem contratar assessoria de imprensa?	8,78	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
14	MAURICIO MAIA LEITE 00079047203	"FIGURINO PARA TEATRO – Pesquisa, Criação e Confecção com efeito cênico"	8,75	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
15	Antonio Emerson Fernandes da Silva	Vivência Artesismo Alimentar com oficinas e experiências no campo	8,73	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
16	Andre Luiz Guimaraes Costa	Projetando Cultura	8,70	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
17	Fabricia Viana de Souza	"Alquimia do corpo" - explorando a capacidade de transformação e adaptação do corpo humano através de movimentos fluidos e surpreendentes.	8,63	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
18	Carla Leticia Carvalho Campinas	Costurando o futuro: confecção de absorventes sustentáveis a partir das técnicas da costura criativa junto às mulheres manauaras.	8,60	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO

19	Keven Gabriel Pereira Maia	*Conexão Popping: Explorando a Arte dos Movimentos*	8,60	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
20	Francisca Maria Gonçalves	MÃO QUE COSTURAM DIVERSIDADES	8,53	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
21	Michelle Marques de Moraes	ECOJOIAS - Reutilizando com Arte	8,45	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
22	GUILHERME WENDELL FERREIRA BARROS 74105574272	Universo Geek Museu Itinerante	8,43	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
23	JACKELINE BIANCA MORAES RIBEIRO	OFICINA CONHECENDO NOSSAS RAÍZES	8,40	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
24	Paulo Roberto Olimpio da Silva	Patrimônio Histórico para as comunidades: conhecendo e valorizando	8,35	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
25	GUARACI COSTA MARTINS	OFICINA: Introdução ao Macramê: Criação de uma Luminária Decorativa	8,33	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
26	Dione Maciel da Silva	Criando seu estilo com customização criativa - Reutilização de roupas e acessórios de maneira sustentável	8,28	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
27	MARCELO AUGUSTO EVANGELISTA FRAZAO	RAPqueer: Oficina de cultura hip hop	8,18	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
28	Brendo Davi De Souza Teixeira	Movimenta a cultura: oficina de produção cultural para associação de moradores	8,15	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
29	OSVALDO ALVES DOS SANTOS	PCD E INCLUSÃO CULTURAL	8,08	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
30	ELIZETE SOUZA DOS ANJOS	OFICINA DE GASTRONOMIA ARTE 100 PRECONCEITO	8,05	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
31	Moises Salgado Chaves	WORKSHOP TATTOO DO ZERO MANAUS	7,88	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
32	Roberto Ivan Agard	OFICINA COMIDA DE SANTO AFRO-BRASILEIRA	7,83	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
33	EDGAR FRANCISCO DAS CHAGAS	VIVA MANAUS - UMA VIDA PELA CAPOEIRA	7,80	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
34	Carla de Assunção Malcher	Hip Hop na Escola	7,70	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
35	Wacimar David Silva da Cunha	ARTES NA VARANDA: OFICINAS SOBRE CONFEÇÃO DE AGOGÔ E BICOJOIAS.	7,55	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
36	RODRIGO CAMPOS SOUSA	ARTE INCLUSIVA ATELIER AFRICANO VESTE DE TERREIRO "ILEAIÉ AXÉ DE MARIA PADILHA DAS ALMAS"	7,48	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
37	SALUTAR CONSULTORIA LTDA	OFICINA DE GASTRONOMIA REGIONAL	7,45	HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO
38	Mônica Jaqueline Gualberto de Paiva	Gingando na Escola	6,90	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
39	Eduardo Molotievski	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	6,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
40	29.584.177 WILLIAM MARINHO DAURICIO	Oficina de Sonorização para Iniciantes	6,55	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
41	Marcos Vinicius Santos Batista Silva	TECENDO AÇÕES E DIÁLOGOS NO CONTEXTO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	6,43	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
42	Epitácio Consentine Gaspar	1º Calóquio de Empreendedorismo e Produção Cultural	6,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
43	VALERIA ANGEOLIS SOUZA 01095018299	Turistinha - Uma aventura Cultural.	6,15	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
44	Márcia Honda Nascimento Castro	Orientações para cromatização de fachadas do centro histórico de Manaus	5,90	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
45	AYMEE SILVA DA ROCHA	MINICURSO DE INICIAÇÃO A JOALHERIA ARTESANAL	5,75	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
46	Jéssica Santos da Silva	Produzindo narrativas por meio de Podcast	5,70	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
47	Musicat Centeno Mercado	Tailler criativo: Joalheria contemporânea de baixo custo	5,60	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
48	Michael Harryson Amazonas Ferreira	Hip Hop em ação	5,55	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
49	CLISSIANE MONTEIRO DE LIMA	II Oficina de ladrilhos hidráulicos decorativos para iniciantes	5,45	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
50	Renan Nunes da Silva	Técnicas de criatividade sustentável	5,40	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
51	JOAQUIM FIDEL GRAÇA DA SILVA	Workshop de elaboração de portfólio para artistas	5,35	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
52	ERICK DE ARAUJO MATTOS	Start End Manaus Experience	5,35	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
53	JOAO VICTOR CASCAES BARROS	Cultura é Trabalho !	5,25	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
54	Patricia de Oliveira Soares	Contando Contos nas escolas	5,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
55	Camila Borges Garcia	Manaus faz Yoga	5,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
56	Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã	Ciclo de palestras - Empreender com a música	5,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
57	MARCIO DO NASCIMENTO ALMEIDA 76781194291	CURSO INTRODUÇÃO AO ARTESANATO EM COURO	5,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
58	Daniel Cruz de Oliveira	OFICINA DE BARISMO	4,80	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
59	Clezia Pereira Salvatierra	Educação Emocional através da Cultura Urbana	4,50	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"
60	Josué parmoel matos	Grafismo indina	2,00	INABILITADO, ITEM 9.3, LETRA "A"

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município - DOM.

Manaus, 05 de julho de 2023.


TENÓRIO NUNES FELLES DE MENEZES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001002 - UGCM-SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de lanche para atender aos Órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 154/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001499 - UGCM-SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de carimbo para atender aos Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 155/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.000252 - UGCM-SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de motosserra, motopoda e roçadeiras, para atender aos Órgãos e entidades da Administração Pública Direta da Prefeitura de Manaus, participantes de Registros de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 07/07/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 20/07/2023 às 09h45.
Início das sessões: dia 20/07/2023 às 10h00.

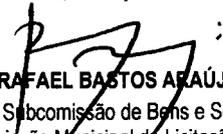
Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.gov.br.

Manaus, 05 de julho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 156/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/4114/4147/00015-SEMED)

OBJETO: Aquisição de placas em aço inoxidável para serem utilizadas nas unidades escolares e administrativas da SEMED.

Edital disponível: a partir do dia 07/07/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 20/07/2023 às 09h45.
Início da sessão: dia 20/07/2023 às 10h00.

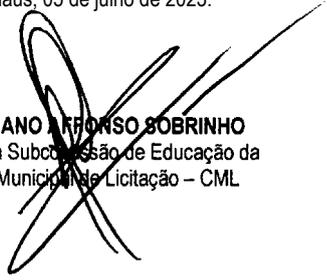
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 05 de julho de 2023.


JOSÉ FABIANO AFONSO SOBRINHO
Presidente da Subcomissão de Educação da
Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO

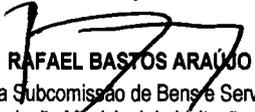
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho desta Presidência.

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001356 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviços de produção, realização, organização e operacionalização de eventos e ações de abrangência local, nacional e internacional para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 05 de julho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.000751 – UGCM/SEMAD)

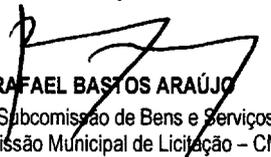
Objeto: Eventual Contratação de Serviço de Locação de Projetores de Imagens e Painéis de LED, compreendendo a montagem, operação, desmontagem, transporte, guarda e o fornecimento dos materiais a serem utilizados, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 07/07/2023 às 10h00 (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 05 de julho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.17848.17891.0.000721 – MANAUSPREV)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de buffet (coffee break) para atender às necessidades da Manaus Previdência.

Data e Horário: 07/07/2023 às 10h00 (horário de Brasília)

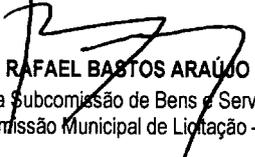
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 05 de julho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

F. S CARNEIRO EIRELI torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 304/2021 (1ª Alteração), que autoriza o transporte fluvial de combustíveis derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel), localizada na Av. Duque de Caxias, nº816, Sala 03, Centro, Manaus-AM, para Transporte fluvial de combustível, com validade de 159 Dias.

PG / 4559

LUCENA TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 210/2023, que autoriza o transporte rodoviário de combustível derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel) e etanol, localizada na Rua Queops, nº 175, Nova Cidade, Comunidade Eduardo B, Manaus-AM, Estado do Amazonas-AM, para Transporte Rodoviário em Veículos Tanques de Combustível, com validade de 01 Ano.

PG / 6192

O D B Transporte e Revenda de Petróleo Ltda ME – “Posto Lecy II” torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 242/16-06, que autoriza comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina e diesel), em posto flutuante, denominado “Posto Lecy II” localizada na Margem Rio Tarumã Mirim, s/nº, 000001 000108, Tarumã (toda comunidade), Manaus-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 01 Ano.

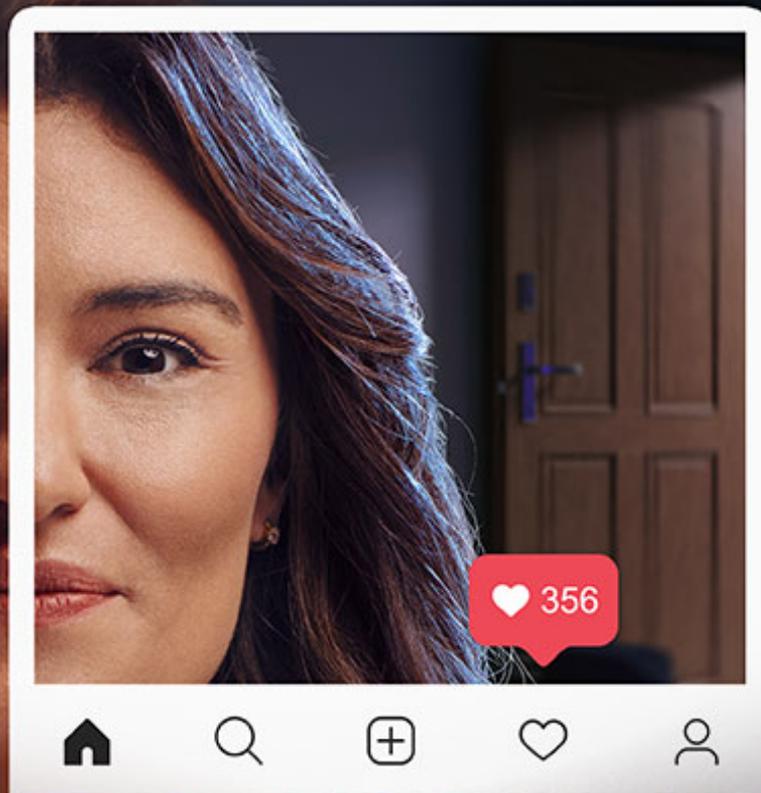
PG / 5056

UARINI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP "PONTÃO UARINI" torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º168/17-02, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) em posto flutuante Amazonas XII, localizada na Rua Lago do Uarini, s/nº, Centro, Uarini-AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 05 Anos.

PG / 6002



#ViolênciaDomésticaDenuncie
#16DiasdeAtivismo



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

**Sua evolução leva
ao feminicídio.
Observe os sinais.**

DENUNCIE.

Fonte: Governo Federal, 2022.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com